

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Edital 79/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2025	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	ROSANE AREND	07/01/2026 09:53 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23873.006906/2025-21

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90051/2025

CONTRATANTE (UASG)

158127

OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL PARA UNIDADES DO IFFAR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.521.568,68

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20/01/2026 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço

Modo de disputa:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM / NÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025.

(Processo Administrativo nº 23873.006906/2025-21)

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) – Reitoria**, por meio da **Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**, sediado na Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Sra. das Dores – CEP nº. 97050-685, Santa Maria/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL PARA UNIDADES DO IFFAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.[A1]

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A2] .

5.7 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário do item;*

6.1.2. *marca;*

6.1.3. *fabricante;*

6.1.4. *Quantidade cotada, devendo ser igual à quantidade máxima prevista na contratação.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.[A4]

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 1,00 (um real)*. [A2]

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão.
- 7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).
- 7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]
- 7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;[A9]

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas brasileiras;

7.22.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A11] [A12]

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência. [A13]

7.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3], o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.19. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.20. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%^[A1] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

- 9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS HORAS, para:
- 9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.
- 9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias úteis dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 dias úteis dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 dias úteis dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin [A1] constitui fator impeditivo para a contratação.

10.7.2. Para formalização do contrato ou instrumento equivalente, a empresa vencedora com existência de registro no Cadin deverá regularizar a situação no prazo de 10 dias úteis após ser notificada, podendo este prazo ser prorrogado no interesse da Administração.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **podrá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregao3@iffarroupilha.edu.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/licitacoesadm/pregoes>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1. Anexo I do Edital – Termo de Referência;
- 16.11.1.1. Anexo I do Termo de Referência – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;
- 16.11.1.2. Anexo II do Termo de Referência – Termo de Ciência e concordância;
- 16.11.1.3. Apêndice I do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.11.1.4. Apêndice II do Termo de Referência – Relação de itens da contratação;
- 16.11.2. Anexo II do Edital – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.11.3 Anexo III do Edital – Modelo do Formulário de Apresentação da Proposta

Santa Maria, RS, 07/01/2025.

CARLOS LEHN - REITORA

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Despacho favoravel

ALEX RODRIGO BRONDANI

Membro da comissão de contratação

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Termo de Referência 169/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
169/2025	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	ROSANE AREND	07/01/2026 08:45 (v 0.10)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23873.006906/2025-21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL PARA UNIDADES DO IFFAR, nos termos da relação de itens exposta no Apêndice II deste Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. As estimativas mínimas de consumo individualizadas, do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes observará o que segue:

1.1.1.1. A requisição mínima de cada item está prevista na relação de itens exposta no Apêndice II deste Termo de Referência;

1.1.1.2. A requisição máxima corresponde à quantidade total registrada pelo Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

1.1.1.3. A proposta do licitante não poderá ter quantidade inferior à quantidade total registrada pelo Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

1.1.1.4. Poderá ser adquirida quantidade inferior à quantidade prevista para requisição mínima caso haja concordância do fornecedor.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 dias** contados **da emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 21/03/2024;

III) Id do item no PCA: 56;

VI) Classe/Grupo: 8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 158127-2/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não serão adotados critérios de sustentabilidade, conforme justificativa exposta no Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não há indicação de marcas ou modelos na presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há marca/produto que foi considerado vedado na execução do objeto.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à baixa complexidade e baixo risco do objeto.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, não será realizada reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

Margem de Preferência:

4.8. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na Relação de Itens da Contratação, Apêndice II do Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, caso este último seja superior ao primeiro.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Fiscal Técnico do Contrato ficarão a cargo dos servidores ou setores requerentes da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato ficarão a cargo do Setor de Orçamento e Finanças, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.18.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.19. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Gestor do Contrato ficarão a cargo do Setor de Almoxarifado (ou correspondente), ou pelos respectivos substitutos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da proposta.

8.30. *Após o interregno de um ano, e a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

8.31. *A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.*

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :*

9.3.1. Valores unitários: conforme relação de itens exposta no Apêndice II deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Não haverá exigência de Qualificação Econômico-Financeira, haja vista que o objeto da contratação possui baixa complexidade e se caracteriza como entrega imediata, conforme prevê o Art. 70, Inc. III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Qualificação Técnica

8.23. Não haverá exigência de Qualificação Técnica, haja vista que o objeto da contratação possui baixa complexidade e se caracteriza como entrega imediata, conforme prevê o Art. 70, Inc. III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ R\$ 4.521.568,68, conforme relação de itens exposta no Apêndice II deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Alex Rodrigo Brondani

Lider de Planejamento

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A10]
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Maria, Seção Judiciária de Rio Grande do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Editais*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. DOS REQUISITOS REGULATÓRIOS E SANITÁRIOS

15. DOS REQUISITOS REGULATÓRIOS E SANITÁRIOS – ALIMENTAÇÃO ANIMAL

15.1. Os produtos objeto desta contratação, destinados à alimentação animal, deverão atender integralmente à legislação vigente aplicável ao setor, em especial à Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, à Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, ao Decreto nº 12.031, de 26 de março de 2024, bem como às normas complementares editadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

15.2. Somente poderão fornecer os produtos objeto da contratação pessoas físicas ou jurídicas, inclusive cooperativas e associações, devidamente registradas no órgão competente do MAPA, quando exigido pela legislação, cabendo à contratada comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a regularidade do registro do estabelecimento fabricante, fracionador, importador ou comerciante.

15.3. Os produtos deverão estar regularmente registrados, cadastrados ou formalmente isentos de registro no MAPA, conforme o caso, observando-se que:

I – os produtos isentos de registro deverão possuir fórmula, rótulo e embalagem previamente aprovados pelo responsável técnico do estabelecimento fabricante, no âmbito de seus programas de autocontrole;

II – deverão atender aos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ e às demais normas específicas aplicáveis.

15.4. Os produtos fornecidos deverão atender aos parâmetros e limites microbiológicos, físico-químicos, de resíduos de produtos de uso veterinário, contaminantes e demais requisitos de qualidade e inocuidade, conforme estabelecido na legislação de defesa agropecuária, bem como aos níveis de garantia registrados ou declarados pelo fabricante.

15.5. É vedado o fornecimento de produtos com data de validade expirada, devendo os itens possuir validade compatível com o consumo regular, observadas as condições de armazenamento e uso previstas pelo fabricante.

15.6. Os produtos deverão ser acondicionados e embalados em recipientes ou embalagens íntegras, de primeiro uso, que assegurem proteção adequada, preservem a qualidade do produto e estejam em conformidade com as condições específicas de armazenamento e transporte.

15.7. Todos os produtos deverão ser identificados, embalados e rotulados em língua portuguesa, observando-se o disposto no Decreto nº 12.031, de 2024, e nas normas complementares do MAPA, devendo os rótulos conter, de forma clara e legível, no mínimo:

I – designação do produto;

II – categoria do produto e composição básica qualitativa;

- III – níveis de garantia, quando aplicável;
- IV – espécie animal a que se destina e indicações de uso;
- V – modo de usar;
- VI – conteúdo, peso líquido ou peso da embalagem;
- VII – condições de conservação;
- VIII – nome e endereço do estabelecimento fabricante;
- IX – CNPJ ou CPF do fabricante nacional;
- X – nome, endereço e CNPJ do importador, quando se tratar de produto importado;
- XI – cuidados, restrições, precauções ou período de carência, quando couber;
- XII – identificação da condição do produto junto ao MAPA (registrado, cadastrado ou isento);
- XIII – identificação do lote;
- XIV – data de validade;
- XV – prazo de consumo após abertura da embalagem, quando aplicável;
- XVI – carimbo oficial de identificação do registro do estabelecimento fabricante, quando exigido.

15.8. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos e condições adequadas, de modo a garantir a integridade física, a conservação e a segurança sanitária dos produtos, observando-se:

- I – limpeza e higienização dos veículos, contentores ou compartimentos;
- II – prevenção de contaminação cruzada;
- III – controle de temperatura, isolamento térmico ou refrigeração, quando aplicável, conforme a natureza do produto.

15.9. Os produtos destinados exclusivamente à exportação que não atendam à legislação nacional não poderão ser fornecidos ou utilizados no território nacional, sendo vedada sua entrega no âmbito desta contratação.

15.10. A contratada será integralmente responsável por garantir que os produtos fornecidos atendam aos requisitos de identidade, qualidade, inocuidade e segurança, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades constatadas pelos órgãos de fiscalização ou pela Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: despacho favoravel

ALEX RODRIGO BRONDANI

Membro da comissão de contratação

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Estudo Técnico Preliminar 167/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.006906/2025-21

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade de **disponibilização contínua de insumos de alimentação animal** para os rebanhos utilizados nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, produção animal e desenvolvimento agropecuário no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

As unidades do IFFar que possuem atividades com animais dependem do fornecimento regular de insumos como grãos, concentrados, suplementos, minerais, volumosos e demais ingredientes que compõem a dieta dos animais, seja para **alimentação direta** nos setores zootécnicos, seja para o **processamento na fábrica de rações** do Instituto.

A necessidade possui caráter **essencial e imediato**, pois a ausência desses insumos compromete a saúde e o bem-estar dos animais, podendo acarretar **perdas nos rebanhos**, prejuízo às atividades práticas pedagógicas, interrupção de pesquisas, queda na produção agropecuária e impacto na oferta de alimentos destinados às unidades de alimentação dos estudantes.

Trata-se, portanto, de demanda indispensável ao pleno funcionamento das atividades acadêmicas e produtivas desenvolvidas pelo IFFar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de pesquisa extensão e produção das unidades participantes	Requerentes definidos em portaria

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando que a necessidade é a **disponibilização de insumos de alimentação animal**, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- disponibilidade imediata para envio dos insumos após emissão da Nota de Empenho;
- conformidade dos produtos com padrões zootécnicos e sanitários aplicáveis;
- validade mínima adequada ao uso previsto;
- entrega dentro do prazo estabelecido no edital (preferencialmente em até 30 dias);
- apresentação de nota fiscal contendo lote e demais informações exigidas pelos órgãos de inspeção;
- garantia de qualidade conforme legislação vigente e declaração do fabricante.

A empresa contratada deverá atender as especificações técnicas dos produtos adquiridos, respeitando o descritivo técnico constante do termo de referência. Toda a descrição técnica deverá constar detalhadamente no termo de referência do objeto, de modo a que se permita aferir a qualidade e a especificação técnica do produto ofertado. As garantias exigidas serão as usuais do mercado. Havendo a necessidade de fracionamento de entrega, a solicitação será definida no termo de referência. Os produtos deverão ser entregues em prazo de 07 a 15 dias após a efetivação do empenho, nos endereços elencados no TR, sendo que as entregas deverão se dar em cada unidade requisitante. Os produtos devem estar acondicionados e embalados, de acordo com as normas de prevenção sanitárias e legislação vigente. Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação do serviço de seguro para a frota de veículos, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual.

No setor de alimentos, a Anvisa coordena, supervisiona e controla as atividades de registro, inspeção, fiscalização e controle de riscos, sendo responsável por estabelecer normas e padrões de qualidade e identidade a serem observados. O licitante deve consultar, no site da anvisa, se o produto ofertado atende a especificação técnica do insumo de alimentação animal, para ver se o alimento a ser ofertado precisa de registro ou está dispensado: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/alimentos> <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/alimentos/registro-unico>

EMBALAGENS, o licitante devesa obedecer as orientações no site <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/alimentos/embalagens>
BIBLIOTECA DE ALIMENTOS: Importante subsídio técnico, com menção às normas da Anvisa, periodicamente atualizado, disponível neste link: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/regulamentacao/legislacao/bibliotecastematicas/arquivos/biblioteca-de-alimentos>

ATOS NORMATIVOS: o licitante devesa obedecer as orientações no site da Anvisa, na qual é possível busca temática e também baixar uma planilha com a lista de atos normativos (atualizada periodicamente): <http://antigo.anvisa.gov.br/legislacao#>

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: Os produtos de origem animal devem atender a Lei 1.283/1950, regulamentada pelo Decreto 9.013/2017. Subsídios no Ministério da Agricultura e Pecuária. Consulte: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/registro-de-estabelecimentos>

PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL: Os estabelecimentos que trabalhem no processo de classificação de produtos de origem vegetal devem estar registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Consulte: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-de-produtos-origemvegetal/legislacao>

LEGISLAÇÃO - O processo deve se orientar pela Lei n. 11.326, de 2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. - Decreto n. 9.064, de 2017 - Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei n. 11.326, de 2006. - Lei 9.782/99 (define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Anvisa e dá outras providências). - Decreto 3029/1999 (aprova o Regulamento da Anvisa) - RDC 27/2010 ANVISA (Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário).

5. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas alternativas para suprir a necessidade institucional:

1. Doação de insumos

Não foram identificadas possibilidades viáveis no Sistema de Doações do Governo Federal, pois os itens disponíveis não possuem controle técnico ou regularidade compatíveis com as demandas zootécnicas do IFFar.

2. Aquisição por meio de Fundação de Apoio

Não se identificou viabilidade de aquisição por fundações de apoio, visto que a demanda não está vinculada exclusivamente a projetos de ensino, pesquisa ou extensão específicos.

3. Licitação baseada em revista de referência

Não há revista ou publicação técnica que sirva de base para licitação deste tipo de objeto.

4. Licitação junto a fornecedores do mercado

A solução mais adequada é a **licitação para aquisição direta junto aos fornecedores**, pois:

- há ampla oferta no mercado;
- há padronização técnica dos insumos;
- é possível regular bem prazo, qualidade e condições de entrega;
- a concorrência garante melhores preços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada é a **aquisição dos insumos de alimentação animal junto a fornecedores**, por meio de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**.

O SRP é adequado porque:

- atende simultaneamente diversas unidades (compras centralizadas);
- permite ganho de escala e redução de custos;
- possibilita entregas conforme demanda real durante a vigência da ata.

Classificação dos bens

Os itens são classificados como **bens comuns**, conforme art. 6º, I, da Lei 14.133/2021, pois possuem características padronizadas e amplamente encontradas no mercado, permitindo julgamento objetivo por menor preço.

Nenhum insumo se enquadra como bem de luxo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram inicialmente previstas no PGC 2025 e, posteriormente, revisadas pelas unidades demandantes.

Consideram-se:

- necessidades atuais e históricas;
- consumo médio das unidades;
- demandas condicionais, dependentes de orçamento e produção animal anual;
- eventuais reposições imprevistas.

As quantidades finais constarão na tabela consolidada do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.521.568,68

A pesquisa de preços seguiu a IN SEGES/ME nº 65/2021.

As cotações foram obtidas por:

- Painel de Preços;
- consultas a fornecedores;
- preços disponíveis em sites especializados.

Foram utilizados até quatro preços válidos por item, respeitando variação máxima de 40% entre o menor e o maior preço.

Foi adotada a **média aritmética** como base de estimativa

ITEM DO EDITAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	452301	ADITIVO ADSORVENTE DE MICOTOXINAS; NÍVEIS DE GARANTIA: BENTONITA 600 (MIN) G/KG; MANANOLIGOSSACARÍDEO (MIN) 184 G/KG ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS: FRANGO OU CARNE. UMIDADE (MÁX): 820G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN): 80G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN): 30G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX): 20G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX): 30G/KG; CÁLCIO (MÍN): 1.500MG/KG; CÁLCIO (MÁX): 5.000MG/KG; FÓSFORO (MÍN): 1.000MG/KG; SÓDIO	QUILOGRAMA	9.000	R\$ 18,90	R\$ 170.100,00
2	454118		UNIDADE	52	R\$ 3,59	R\$ 186,68

3	454118	(MÍN): 500MG/KG; POTÁSSIO (MIN): 1.260MG/KG; MAGNÉSIO (MÍN): 188MG/KG. SACHÊ DE 100 G ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS: FRANGO OU CARNE. UMIDADE (MÁX.): 820G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.): 90 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.): 45 G/KG; MATÉRIAFIBROSA (MÁX.): 20 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 25 G/KG; CÁLCIO (MÍN.): 2.500 MG/KG; CÁLCIO (MÁX.): 4.500 MG/KG; FÓSFORO (MÍN.): 2.000 MG/KG; SÓDIO (MÍN.): 550 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN.): 1.550 MG/KG; MAGNÉSIO (MÍN.): 95 MG/KG; TAURINA (MÍN.): 475 MG /KG; METIONINA (MÍN.): 366 MG/KG. SACHÊ DE 85 G AVEIA BRANCA EM GRÃOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 13%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA DE 12% E NDT MÍNIMO DE 80%.	UNIDADE	52	R\$ 3,80	R\$ 197,60
4	474058	BICARBONATO DE SÓDIO AGROPECUÁRIO. SACOS DE 25KG	QUILOGRAMA	9.300	R\$ 2,19	R\$ 20.367,00
5	319922	CALCÁRIO CALCÍTICO GRANULADO USO EXCLUSIVO NA NUTRIÇÃO ANIMAL, COM PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA (DGM) DE 2 A 4 MM. NÍVEIS DE GARANTIA PARA CADA KG DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 36% DE CÁLCIO, MAGNÉSIO COM NO MÁXIMO 10%, MATÉRIA MINERAL COM NO MÍNIMO 96% E UMIDADE COM NO MÁXIMO 10% . EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 50 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM DADOS PERSONALIZADOS COMPLETOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	411	R\$ 189,59	R\$ 77.921,49
6	477792	CALCÁRIO CALCÍTICO EM PÓ COM NÍVEIS DE GARANTIA PARA CADA KG DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 36% DE CÁLCIO, MAGNÉSIO COM NO MÁXIMO 10% , MATÉRIA MINERAL COM NO MÍNIMO 96% E UMIDADE COM NO MÁXIMO 10% . USO EXCLUSIVO NA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 40 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM DADOS PERSONALIZADOS COMPLETOS DO FABRICANTE.	QUILOGRAMA	2.500	R\$ 3,19	R\$ 7.975,00
7	477791	CASCA DE SOJA COM NO MÍNIMO 17% DE PROTEÍNA BRUTA E TEOR DE NDT MÍNIMO DE 71% DL-METIONINA É UM AMINOÁCIDO ESSENCIAL, APRESENTADO NA FORMA DE PÓ CRISTALINO BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, COM TEOR MÍNIMO DE 99%, UTILIZADO COMO ADITIVO NUTRICIONAL EM RAÇÕES PARA AVES, SUÍNOS E PEIXES PARA OTIMIZAR O CRESCIMENTO E A CONVERSÃO ALIMENTAR. DEVE SER EMBALADA EM SACOS E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) FARELO DE ARROZ GORDO, COM NO MÍNIMO 12% DE PB. ENTREGA FRACIONADA DE NO MÍNIMO 1500KG, EM SACOS DE NO MÁXIMO 30 KG. O PREÇO UNITÁRIO OU GLOBAL COTADO PELO LICITANTE PARA ESTE ITEM DEVERÁ SER O PREÇO TOTAL E FINAL A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO INCLUIR DE FORMA DIRETA E INTEGRAL TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, COMO FRETE, SEGUROS, EMBALAGENS, E, PRINCIPALMENTE, TODOS OS TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCIDENTES, SEM QUE CAIBA AO ÓRGÃO LICITANTE QUALQUER ÔNUS OU PLEITO DE ACRÉSCIMO DE VALORES A ESSE TÍTULO, conforme explicitamente já mencionado no Edital da licitação.	QUILOGRAMA	6.420	R\$ 1,60	R\$ 10.272,00
8	323444	FARELO DE SOJA TOSTADO TIPO 1, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO APÓS A EXTRAÇÃO DO ÓLEO, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO E ODOR PECULIARES AO PRODUTO TOSTADO, SER LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E APRESENTAR ATIVIDADE UREÁTICA COM VARIAÇÃO DE PH INFERIOR A 0,5. TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 12,5%, E PROTEÍNA MÍNIMO DE 48,0%; TEOR DE GORDURA RESIDUAL MÁXIMO DE 2,5%; TEOR DE FIBRA MÁXIMO DE 5,0%;	QUILOGRAMA	35.000	R\$ 3,23	R\$ 113.050,00
9	436036	FARELO DE ARROZ GORDO, COM NO MÍNIMO 12% DE PB. ENTREGA FRACIONADA DE NO MÍNIMO 1500KG, EM SACOS DE NO MÁXIMO 30 KG. O PREÇO UNITÁRIO OU GLOBAL COTADO PELO LICITANTE PARA ESTE ITEM DEVERÁ SER O PREÇO TOTAL E FINAL A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO INCLUIR DE FORMA DIRETA E INTEGRAL TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, COMO FRETE, SEGUROS, EMBALAGENS, E, PRINCIPALMENTE, TODOS OS TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCIDENTES, SEM QUE CAIBA AO ÓRGÃO LICITANTE QUALQUER ÔNUS OU PLEITO DE ACRÉSCIMO DE VALORES A ESSE TÍTULO, conforme explicitamente já mencionado no Edital da licitação.	QUILOGRAMA	2.500	R\$ 140,95	R\$ 352.375,00
10	232081	FARELO DE SOJA TOSTADO TIPO 1, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO APÓS A EXTRAÇÃO DO ÓLEO, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO E ODOR PECULIARES AO PRODUTO TOSTADO, SER LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E APRESENTAR ATIVIDADE UREÁTICA COM VARIAÇÃO DE PH INFERIOR A 0,5. TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 12,5%, E PROTEÍNA MÍNIMO DE 48,0%; TEOR DE GORDURA RESIDUAL MÁXIMO DE 2,5%; TEOR DE FIBRA MÁXIMO DE 5,0%;	QUILOGRAMA	8.000	R\$ 2,38	R\$ 19.040,00

11	293585	<p>TEOR DE CINZA MÁXIMO DE 6,0%; INSOLÚVEIS EM ÁCIDO; CLORÍDRICO (SÍLICA E OUTROS) MÁXIMO DE 0,3%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS; ATIVIDADE UREÁTICA VARIAÇÃO DE PH NA FAIXA DE 0,05 A 0,25.; PORTARIA 99 795, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993 (PUBLICADA NO D.O. DE 20- 12-93). ENTREGA MÍNIMA DE 12.000KG CADA. COM CERTIFICADO DE GARANTIA DA COMPOSIÇÃO. O PREÇO UNITÁRIO OU GLOBAL COTADO PELO LICITANTE PARA ESTE ITEM DEVERÁ SER O PREÇO TOTAL E FINAL A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO INCLUIR DE FORMA DIRETA E INTEGRAL TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, COMO FRETE, SEGUROS, EMBALAGENS, E, PRINCIPALMENTE, TODOS OS TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCIDENTES, SEM QUE CAIBA AO ÓRGÃO LICITANTE QUALQUER ÔNUS OU PLEITO DE ACRÉSCIMO DE VALORES A ESSE TÍTULO, CONFORME EXPLICITAMENTE JÁ MENCIONADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO.</p> <p>FARELO DE TRIGO COM NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, TEOR DE FIBRA ENTRE 9 E 12%, UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ENTREGA FRACIONADA DE NO MÍNIMO 1500 KG; EMSACOS DE NO MÁXIMO 40 KG. O PREÇO UNITÁRIO OU GLOBAL COTADO PELO LICITANTE PARA ESTE ITEM DEVERÁ SER O PREÇO TOTAL E FINAL A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO INCLUIR DE FORMA</p>	QUILOGRAMA	184.000	R\$ 3,50	R\$ 644.000,00
12	246798	<p>DIRETA E INTEGRAL TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, COMO FRETE, SEGUROS, EMBALAGENS, E, PRINCIPALMENTE, TODOS OS TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCIDENTES, SEM QUE CAIBA AO ÓRGÃO LICITANTE QUALQUER ÔNUS OU PLEITO DE ACRÉSCIMO DE VALORES A ESSE TÍTULO, CONFORME EXPLICITAMENTE JÁ MENCIONADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO.</p> <p>FENO, COMPOSIÇÃO FENO DE ALFAFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MÍNIMO 18% DE PROTEÍNA BRUTA, 14% DE UMIDADE, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO ANIMAL.</p>	QUILOGRAMA	60.000	R\$ 1,85	R\$ 111.000,00
13	474459	<p>FENO, COMPOSIÇÃO FENO DETIFTON 85, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MÍNIMO 15% PROTEÍNA BRUTA, 15 A 20% UMIDADE, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO ANIMAL. KG</p>	QUILOGRAMA	2.200	R\$ 4,31	R\$ 9.482,00
14	474459	<p>FOSFATO BICÁLCICO, FOSFATO BICÁLCICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PCA (18.22), ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO ALIMENTO ANIMAL.</p>	QUILOGRAMA	7.800	R\$ 2,39	R\$ 18.642,00
15	244839	<p>GRÃO DE AVEIA AMASSADA COM NO MÁXIMA 14,5% DE UMIDADE, 3% MATÉRIA ESTRANHA E 10% DE GRÃOS ARDIDOS E BROTADOS, ISENTO DE PRAGAS. SACOS DE 30 KG.</p>	QUILOGRAMA	900	R\$ 12,61	R\$ 11.349,00
16	244839	<p>L-LISINA É UM AMINOÁCIDO ESSENCIAL, APRESENTADO EM FORMA DE GRÂNULOS OU PÓ CRISTALINO DE COLORAÇÃO BRANCA A LIGEIRAMENTE MARROM, COM UM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE L-LISINA PURA (GRAU DE ALIMENTAÇÃO). É AMPLAMENTE EMPREGADA COMO ADITIVO EM RAÇÕES PARA ANIMAIS, ESPECIALMENTE PARA AVES E SUÍNOS, A FIM DE COMPLEMENTAR AS DIETAS E ASSEGURAR O CRESCIMENTO IDEAL E A EFICIÊNCIA DA CONVERSÃO ALIMENTAR. DEVE SER FORNECIDA EM EMBALAGENS DE SACOS E ESTAR EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTARES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)</p>	QUILOGRAMA	6.000	R\$ 2,72	R\$ 16.320,00
17	441826	<p>MILHO EM GRÃOS A GRANEL, CONTENDO NO MÁXIMO 14,5% DE UMIDADE, 3% DE MATÉRIA ESTRANHA, IMPUREZAS E FRAGMENTOS E MÁXIMO 10% DE GRÃOS ARDIDOS E BROTADOS E ISENTO DE PRAGAS; COM FORNECIMENTO PRÉVIO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE E</p>	QUILOGRAMA	2.500	R\$ 100,10	R\$ 250.250,00

18	241543	<p>ACEITAÇÃO DO PRODUTO. A ENTREGA MÍNIMA PODE SER FRACIONADA, A CRITÉRIO DA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E CONSUMO. O PREÇO UNITÁRIO OU GLOBAL COTADO PELO LICITANTE PARA ESTE ITEM DEVERÁ SER O PREÇO TOTAL E FINAL A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO INCLUIR DE FORMA DIRETA E INTEGRAL TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, COMO FRETE, SEGUROS, EMBALAGENS, E, PRINCIPALMENTE, TODOS OS TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCIDENTES, SEM QUE CAIBA AO ÓRGÃO LICITANTE QUALQUER ÔNUS OU PLEITO DE ACRÉSCIMO DE VALORES A ESSE TÍTULO, conforme explicitamente já mencionado no Edital da licitação.</p> <p>MONENSINA SÓDICA 20%. PRODUTO ADITIVO MELHORADOR DE DESEMPENHO, NA FORMA DE PREMIX OU PÓ, DESTINADO À INCLUSÃO EM DIETAS DE RUMINANTES (BOVINOS, OVINOS OU CAPRINOS) PARA O CONTROLE DA COCCIDIOSE E/OU OTIMIZAÇÃO DA EFICIÊNCIA ALIMENTAR. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DE MONENSINA SÓDICA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA USO EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES</p>	QUILOGRAMA	409.000	R\$ 2,56	R\$ 1.047.040,00
19	466111	<p>NÚCLEO INICIAL 2, PARA LEITÕES, VITAMÍNICO, MINERAL E AMINOÁCIDO, INDICADO À PRODUÇÃO DE RAÇÃO : COMPOSIÇÃO FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINO, CALCÁRIO CALCÍTICO, FOSFATO BICÁLCICO, CLORETO DE SÓDIO, DL-METIONINA, L-LISINA HCL, L-TREONINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA (ÁCIDO NICOTÍNICO), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETOXIQUIN, CAULIM, ADITIVO ENZIMÁTICO (6-FITASE (TRICHODERMA REESEI – CBS 126897)), HALQUINOL.</p>	QUILOGRAMA	250	R\$ 105,19	R\$ 26.297,50
20	452301	<p>CÁLCIO (MÍN) 130G/KG (13%), CÁLCIO (MÁX) 140G/KG (14%), FÓSFORO (MÍN) 22G/KG (2.2%), SÓDIO (MÍN) 36G /KG, METIONINA (MÍN) 15.4G/KG, LISINA (MÍN) 52G/KG, TREONINA (MÍN) 16.9G/KG, 6 FITASE (MÍN) 10000FTU/KG, VITAMINA A (MÍN) 128000UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN) 28000UI/KG, VITAMINA E (MÍN) 600UI/KG, VITAMINA K3 (MÍN) 48MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN) 20MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN) 64MG/KG, VITAMINA B3 (MÍN) 560MG /KG, VITAMINA B5 (MÍN) 300MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN) 32MG/KG, VITAMINA H (VITAMINA B7) (MÍN) 2MG/KG, VITAMINA B9 (MÍN) 20MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN) 320MCG/KG, COLINA (MÍN) 4000MG/KG, COBRE (MÍN) 3200MG/KG, FERRO (MÍN) 1320MG/KG, IODO (MÍN) 14.4MG /KG, MANGANÊS (MÍN) 720MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 7.2MG /KG, ZINCO (MÍN) 1920MG/KG, FLÚOR (MÁX) 220MG/KG, HALQUINOL 2400MG/KG. (SEMELHANTE AO NUCLEUS LEITÕES SUPRA)</p> <p>NÚCLEO COM ADITIVO E URÉIA PARA O PREPARO DE SUPLEMENTO MINERAL, SUPLEMENTO PROTEICO, PROTÉICOS ENERGÉTICOS E RAÇÕES PARA BOVINOS DE CORTE. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO. NNP EQUIV. PROTEICO (MÁX.) 700,00 G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 72,00 G/KG (MÁX) 100,00 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 36G /KG; ENXOFRE (MÍN.) 30G/KG; SÓDIO (MÍN.) 80 G/KG; COBALTO (MÍN.) 5 MG/KG; COBRE (MÍN.) 500MG/KG; CROMO (MÍN.) 10MG/KG; IODO (MÍN.) 25MG/KG;</p>	QUILOGRAMA	500	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00
21	268026		QUILOGRAMA	5.000	R\$ 8,01	R\$ 40.050,00

		MANGANÊS 1.0000MG/KG; SELÊNIO (MÍN.) 5MG/KG; ZINCO (MÍN.) 2.000MG/KG; MONENSINA SÓDICA 600MG /KG E FIBRA (MÁX.) 300MG/KG. SIMILAR AO FOSBOVI NÚCLEO PROTEICO NÚCLEO PARA BOVINOS DE LEITE FASE DE PRÉ-PARTO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 145G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 112G/KG; CLORO MÍNIMO 13G/KG; COBALTO MÍNIMO 8MG/KG; COBRE MÍNIMO 400MG/KG; CROMO MÍNIMO 24MG/KG; ENXOFRE MÍNIMO 90G/KG; FERRO MÍNIMO 600MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 300MG/KG; FÓSFORO MÍNIMO 600MG/KG; IODO MÍNIMO 60MG/KG; MAGNÉSIO MÍNIMO 20MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 800MG/KG; NITROGÊNIO MÍNIMO 26,5G/KG; SACCHAROMYCES CEREVISIAE 1,50X10E9 UFC/KG; SELÊNIO MÍNIMO 12MG/KG; SÓDIO MÍNIMO 31G/KG;					
22	236491	ZINCO MÍNIMO 1600 MG/KG; VITAMINA A MÍNIMO 12000 UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 50000 UI/KG; VITAMINA E MÍNIMO 4000 UI/KG; SIMILAR BOVIGOLD PRÉ-PARTO, TORTUGA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),EA GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES. NÚCLEO PARA BOVINOS DE LEITE FASE DE RECRIA, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÍNIMO 135,0G/KG; CÁLCIO MÁXIMO 165,0G/KG;FÓSFORO MÍNIMO75,0G/KG; ENXOFRE MÍNIMO 40,0G/KG; MAGNÉSIO MÍNIMO 40G/KG; POTÁSSIO MÍNIMO 60,0G/KG;SÓDIO MÍNIMO 35,0G/KG; COBALTO MÍNIMO4,3MG/KG; COBRE MÍNIMO 425,0MG /KG;CROMO MÍNIMO 13,5MG/KG; FERRO MÍNIMO1750,0MG /KG; IODO MÍNIMO 11,0MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 1700,0MG/KG;SELÊNIO MÍNIMO 13,0MG/KG; ZINCO MÍNIMO 1700,0MG/KG; BIOTINA MÍNIMO 70,0MG/KG; VITAMINA A MÍNIMO 200000,0UI/KG; VITAMINA D3	QUILOGRAMA	2.100	R\$ 10,71	R\$ 22.491,00	
23	236491	MÍNIMO 20000,0UI/KG; VITAMINA E MÍNIMO 3350,0UI/KG; D- LIMONENE 2500,0MG/KG;FLÚOR MÁXIMO 750,0MG/KG. SIMILAR A BOVIGOLD RECRIA, TORTUGA. COM NOMÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),EA GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOSEXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES. NÚCLEO PARA BOVINOS DE LEITE FASE LACTAÇÃO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 220G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 190G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 60G/KG; ENXOFRE MÍNIMO 20G/KG; MAGNÉSIO MÍNIMO 20G/KG; POTÁSSIO MÍNIMO 35G/KG; SÓDIO MÍNIMO 70G/KG; COBALTO MÍNIMO 15MG/KG; COBRE MÍNIMO 700MG/KG; CROMO MÍNIMO 10MG/KG; FERRO MÍNIMO 700MG/KG; IODO MÍNIMO 40MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 1600MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 19MG/KG; ZINCO MÍNIMO 2500 MG/KG; VITAMINA A MÍNIMO 200000UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 50000UI/KG; VITAMINA E MÍNIMO 1500UI/KG;	QUILOGRAMA	3.750	R\$ 20,03	R\$ 75.112,50	

24	236491	<p>ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 37,5MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 600MG/KG. SIMILARA NOVO BOVIGOLD, TORTUGA. COM NOMÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNA E GORDURAS), EA GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES.</p> <p>DDGS (GRÃOS SECOS DE DESTILARIA COM SOLÚVEIS) UM SUBPRODUTO DA PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE MILHO, QUE CONCENTRA NUTRIENTES COMO PROTEÍNA, FIBRA E GORDURA, SENDO UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA ALIMENTAÇÃO ANIMAL DE AVES, SUÍNOS E RUMINANTES. COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 13,00%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 30,00%; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 4,00%; FIBRA BRUTA (MÁX.), 13,80%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,00%; NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS (NDT) 87 A 90%; AFLATOXINAS (MÁXIMO) 20 PPB. A ENTREGA MÍNIMA PODE SER FRACIONADA, A CRITÉRIO DA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E CONSUMO.</p> <p>NÚCLEO PARA OVINOS DE CORTE EM FASE DE TERMINAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 200,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 295,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 40,00 G/KG; FLÚOR (MÁX) 400,00 MG/KG; MAGNÉSIO (MIN) 2.500 MG/KG; SÓDIO (MIN) 95,00 G/KG; ENXOFRE (MIN) 10 G/KG; VITAMINA A (MIN) 110.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 13.750,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 500,00UI/KG; COBRE (MIN) 200,00 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 333,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 1.500,00 MG/KG; COBALTO (MIN) 30 MG/KG; IODO (MIN) 37,50 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 9,00 MG/KG; MONENSINA (MIN) 600 MG /KG.</p> <p>NÚCLEO PARA RAÇÕES AVES DE POSTURA FASE DE PRODUÇÃO A PARTIR 1º OVO EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNOE SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACRE COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO(SAL COMUM), FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T ETOXIQUIN LINCOMICINA MONENSINA SÓDICA, SALINOMICINA+ACIDO3-NITRO, IODATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, CARBONATO DE COBALTO. NÍVEIS DE GARANTIA VITAMINA A 250.000UI; VITAMINA D3 55.000UI; VITAMINA E 200MG; VITAMINA K3 50MG; VITAMINA B1 25MG; VITAMINA B2 75MG; VITAMINA B6 25MG; VITAMINA B12 150MCG; ÁCIDO FÓLICO 5 MG; BIOTINA 0,5 MG; NIACINA 500MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 250MG; CLORETO DE COLINA 2.500 MG; METIONINA 25.000MG; CÁLCIO 260 G; FÓSFORO 68 G; COBALTO 2,5 MG; COBRE 150MG; FERRO 1.250 MG;</p>	QUILOGRAMA	11.000	R\$ 6,16	R\$ 67.760,00
25	236491	<p>DDGS (GRÃOS SECOS DE DESTILARIA COM SOLÚVEIS) UM SUBPRODUTO DA PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE MILHO, QUE CONCENTRA NUTRIENTES COMO PROTEÍNA, FIBRA E GORDURA, SENDO UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA ALIMENTAÇÃO ANIMAL DE AVES, SUÍNOS E RUMINANTES. COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 13,00%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 30,00%; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 4,00%; FIBRA BRUTA (MÁX.), 13,80%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,00%; NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS (NDT) 87 A 90%; AFLATOXINAS (MÁXIMO) 20 PPB. A ENTREGA MÍNIMA PODE SER FRACIONADA, A CRITÉRIO DA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E CONSUMO.</p> <p>NÚCLEO PARA OVINOS DE CORTE EM FASE DE TERMINAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 200,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 295,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 40,00 G/KG; FLÚOR (MÁX) 400,00 MG/KG; MAGNÉSIO (MIN) 2.500 MG/KG; SÓDIO (MIN) 95,00 G/KG; ENXOFRE (MIN) 10 G/KG; VITAMINA A (MIN) 110.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 13.750,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 500,00UI/KG; COBRE (MIN) 200,00 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 333,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 1.500,00 MG/KG; COBALTO (MIN) 30 MG/KG; IODO (MIN) 37,50 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 9,00 MG/KG; MONENSINA (MIN) 600 MG /KG.</p> <p>NÚCLEO PARA RAÇÕES AVES DE POSTURA FASE DE PRODUÇÃO A PARTIR 1º OVO EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNOE SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACRE COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO(SAL COMUM), FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T ETOXIQUIN LINCOMICINA MONENSINA SÓDICA, SALINOMICINA+ACIDO3-NITRO, IODATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, CARBONATO DE COBALTO. NÍVEIS DE GARANTIA VITAMINA A 250.000UI; VITAMINA D3 55.000UI; VITAMINA E 200MG; VITAMINA K3 50MG; VITAMINA B1 25MG; VITAMINA B2 75MG; VITAMINA B6 25MG; VITAMINA B12 150MCG; ÁCIDO FÓLICO 5 MG; BIOTINA 0,5 MG; NIACINA 500MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 250MG; CLORETO DE COLINA 2.500 MG; METIONINA 25.000MG; CÁLCIO 260 G; FÓSFORO 68 G; COBALTO 2,5 MG; COBRE 150MG; FERRO 1.250 MG;</p>	QUILOGRAMA	15.000	R\$ 2,78	R\$ 41.700,00
26	410488	<p>DDGS (GRÃOS SECOS DE DESTILARIA COM SOLÚVEIS) UM SUBPRODUTO DA PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE MILHO, QUE CONCENTRA NUTRIENTES COMO PROTEÍNA, FIBRA E GORDURA, SENDO UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA ALIMENTAÇÃO ANIMAL DE AVES, SUÍNOS E RUMINANTES. COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 13,00%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 30,00%; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 4,00%; FIBRA BRUTA (MÁX.), 13,80%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,00%; NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS (NDT) 87 A 90%; AFLATOXINAS (MÁXIMO) 20 PPB. A ENTREGA MÍNIMA PODE SER FRACIONADA, A CRITÉRIO DA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E CONSUMO.</p> <p>NÚCLEO PARA OVINOS DE CORTE EM FASE DE TERMINAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 200,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 295,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 40,00 G/KG; FLÚOR (MÁX) 400,00 MG/KG; MAGNÉSIO (MIN) 2.500 MG/KG; SÓDIO (MIN) 95,00 G/KG; ENXOFRE (MIN) 10 G/KG; VITAMINA A (MIN) 110.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 13.750,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 500,00UI/KG; COBRE (MIN) 200,00 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 333,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 1.500,00 MG/KG; COBALTO (MIN) 30 MG/KG; IODO (MIN) 37,50 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 9,00 MG/KG; MONENSINA (MIN) 600 MG /KG.</p> <p>NÚCLEO PARA RAÇÕES AVES DE POSTURA FASE DE PRODUÇÃO A PARTIR 1º OVO EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNOE SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACRE COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO(SAL COMUM), FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T ETOXIQUIN LINCOMICINA MONENSINA SÓDICA, SALINOMICINA+ACIDO3-NITRO, IODATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, CARBONATO DE COBALTO. NÍVEIS DE GARANTIA VITAMINA A 250.000UI; VITAMINA D3 55.000UI; VITAMINA E 200MG; VITAMINA K3 50MG; VITAMINA B1 25MG; VITAMINA B2 75MG; VITAMINA B6 25MG; VITAMINA B12 150MCG; ÁCIDO FÓLICO 5 MG; BIOTINA 0,5 MG; NIACINA 500MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 250MG; CLORETO DE COLINA 2.500 MG; METIONINA 25.000MG; CÁLCIO 260 G; FÓSFORO 68 G; COBALTO 2,5 MG; COBRE 150MG; FERRO 1.250 MG;</p>	QUILOGRAMA	500	R\$ 10,97	R\$ 5.485,00
27	294167	<p>DDGS (GRÃOS SECOS DE DESTILARIA COM SOLÚVEIS) UM SUBPRODUTO DA PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE MILHO, QUE CONCENTRA NUTRIENTES COMO PROTEÍNA, FIBRA E GORDURA, SENDO UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA ALIMENTAÇÃO ANIMAL DE AVES, SUÍNOS E RUMINANTES. COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 13,00%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 30,00%; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 4,00%; FIBRA BRUTA (MÁX.), 13,80%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,00%; NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS (NDT) 87 A 90%; AFLATOXINAS (MÁXIMO) 20 PPB. A ENTREGA MÍNIMA PODE SER FRACIONADA, A CRITÉRIO DA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E CONSUMO.</p> <p>NÚCLEO PARA OVINOS DE CORTE EM FASE DE TERMINAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 200,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 295,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 40,00 G/KG; FLÚOR (MÁX) 400,00 MG/KG; MAGNÉSIO (MIN) 2.500 MG/KG; SÓDIO (MIN) 95,00 G/KG; ENXOFRE (MIN) 10 G/KG; VITAMINA A (MIN) 110.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 13.750,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 500,00UI/KG; COBRE (MIN) 200,00 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 333,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 1.500,00 MG/KG; COBALTO (MIN) 30 MG/KG; IODO (MIN) 37,50 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 9,00 MG/KG; MONENSINA (MIN) 600 MG /KG.</p> <p>NÚCLEO PARA RAÇÕES AVES DE POSTURA FASE DE PRODUÇÃO A PARTIR 1º OVO EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNOE SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACRE COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO(SAL COMUM), FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T ETOXIQUIN LINCOMICINA MONENSINA SÓDICA, SALINOMICINA+ACIDO3-NITRO, IODATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, CARBONATO DE COBALTO. NÍVEIS DE GARANTIA VITAMINA A 250.000UI; VITAMINA D3 55.000UI; VITAMINA E 200MG; VITAMINA K3 50MG; VITAMINA B1 25MG; VITAMINA B2 75MG; VITAMINA B6 25MG; VITAMINA B12 150MCG; ÁCIDO FÓLICO 5 MG; BIOTINA 0,5 MG; NIACINA 500MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 250MG; CLORETO DE COLINA 2.500 MG; METIONINA 25.000MG; CÁLCIO 260 G; FÓSFORO 68 G; COBALTO 2,5 MG; COBRE 150MG; FERRO 1.250 MG;</p>	QUILOGRAMA	275	R\$ 9,03	R\$ 2.483,25

28	279822	<p> IODO 25 MG; MANGANÊS 1.250 MG; SELÊNIO 5 MG; ZINCO 1.250MG; CLORETO DE SÓDIO 63 G; SÓDIO (MÁX.) 28G; SOLUBILIDADE DO FÓSFORO (MÍN.) 90%; FLÚOR (MÁX.) 680MG; ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS 1.500MG; ANTIOXIDANTE 2.000MG. VALIDADE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEO-P FATEC. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNA E GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES. </p> <p> NÚCLEO PARA RAÇÕES FRANGOS DE CORTE ABATE /TERMINAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNO E SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACREE COSTURA NO SACO EXTERNO. </p> <p> COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), FOSFATO BICALCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, B.H.A+B.H.T+ETOXIKUIN, CAULIN. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T NIVEIS DE GARANTIA- CÁLCIO MÁXIMO 159,29G, CÁLCIO MÍNIMO 142,38G FLÚOR MÁXIMO 312,50 MG, FÓSFORO MÍNIMO 31,25G SÓDIO MÍNIMO 49,20G, VIT. QUILOGRAMA 100 </p> <p> A MÍNIMO 125000UI, VIT. B1 MÍNIMO 8MG VIT. B12 MÍNIMO 150MCG VIT. B2 60MG, VIT. B6 MÍNIMO 14 MG VIT.D 25000UI, VIT.E MÍNIMO 175UI, VIT. K3 MÍNIMO 29MG, BIOTINA MÍNIMO 0,5MG, COLINA MÍNIMO 3275MG NIACINA MÍNIMO 425MG, ACIDO FÓLICO MÍNIMO 4MG, ACIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 139MG, COBALTO MÍNIMO 1MG, COBRE MÍNIMO 142MG, FERRO MÍNIMO 1250MG, IODO MÍNIMO 21MG, MANGANÊS MÍNIMO 1234MG, SELÊNIO MÍNIMO 5,5MG, ZINCO 854MG, METIONINA MÍNIMO 17,32G, FITASE MÍNIMO 12500U, BACILLUS SUBTILLIS 7500000000UFC. VALIDADE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEO-F-3 (IFT-1) FATEC. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNA E GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES. </p> <p> NÚCLEO PARA RAÇÕES FRANGOS DE CORTE CRESCIMENTO EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNO E SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACREE COSTURA NO SACO EXTERNO. </p> <p> COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), FOSFATO BICALCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL- </p>	R\$ 9,33	R\$ 933,00
----	--------	--	----------	------------

29	279822	<p>METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T ETOXIQUIN LINCOMICINA MONENSINA SÓDICA, SALINOMICINA+ACIDO3-NITRO, IODATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, CARBONATO DE COBALTO. NÍVEIS DE GARANTIA- CÁLCIO MÁXIMO 211,21 G, CÁLCIO MÍNIMO 188,,78G FLÚOR MAXIMO 412,50MG, FÓSFORO MÍNIMO 41,25G SÓDIO MÍNIMO 49,11G, VIT.A MÍNIMO 200000UI, VIT. B1 MÍNIMO 27MG VIT. B12 MÍNIMO 250MCG VIT. B2 100MG, VIT. B6 MÍNIMO 24 MG VIT. D 45000UI, VIT. E MÍNIMO 300UI, VIT. K3 MÍNIMO 50MG, BIOTINA MÍNIMO 1MG, COLINA MÍNIMO 6525MG NIACINA MÍNIMO 700MG, ACIDO FÓLICO MÍNIMO 11MG, ACIDO PANTOTENICO MÍNIMO 229MG, COBALTO MÍNIMO 2,5MG, COBRE MÍNIMO 142MG, FERRO ACTER 1250MG, IODO MÍNIMO 26,5MG, MANGANES MÍNIMO 1543MG, SELÊNIO MÍNIMO 5,5MG, ZINCO 1068MG, METIONINA MÍNIMO 24,75G, FITASE MÍNIMO 12500U, , BACILLUS SUBTILLIS 7500000000UFC, VIRGINIAMICINA 250MG, NIRCARBAZINA 1100MG, SALINOMICINA 1650MG. VALIDADE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEOF-2(IFT-1) FATEC. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNA E GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES.</p> <p>NÚCLEO PARA RAÇÕES FRANGOS DE CORTE INICIAL. EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNO E SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACREE COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO(SAL COMUM), FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CALCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN.EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T ETOXIQUIN MONENSINA SÓDICA, SEMDURAMICINA+NICARBAZINA, IODATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, CARBONATO DE COBALTO. NIVEIS DE GARANTIA- CÁLCIO MÁXIMO 211,24G, CÁLCIO MÍNIMO 188,,81G FLÚOR MAXIMO 412,50MG, FÓSFORO MÍNIMO 41,25G SÓDIO MÍNIMO 49,11G, VIT.A MÍNIMO 250000, VIT. B1 MÍNIMO 37MG VTI. B12 MÍNIMO 300MCG VIT. B2 125MG, VIT. B6 MÍNIMO 37 MG VIT. D 50000UI, VIT. E MÍNIMO 375UI, VIT. K3 MÍNIMO 62,5MG, BIOTINA MÍNIMO 1MG, COLINA MÍNIMO 7625MG, NIACINA MÍNIMO 875MG, ACIDO FÓLICO MÍNIMO 15MG, ACIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 257MG, COBALTO MÍNIMO 2,5 MG, COBRE MÍNIMO 142MG, FERRO MÍNIMO 1250MG, IODO MÍNIMO 25MG, MANGANÊS MÍNIMO 1543MG, SELÊNIO MÍNIMO 5MG, ZINCO 1068MG, METIONINA MÍNIMO 29,7G, FITASE MÍNIMO 12500U,, BACILLUS SUBTILLIS 7500000000UFC,VIRGINIAMICINA 375MG, NIRCARBAZINA 1100MG, NARASINA 1100MG. VALIDADE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM</p>	UNIDADE	100	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
30	279822	<p>METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T ETOXIQUIN LINCOMICINA MONENSINA SÓDICA, SALINOMICINA+ACIDO3-NITRO, IODATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, CARBONATO DE COBALTO. NÍVEIS DE GARANTIA- CÁLCIO MÁXIMO 211,24G, CÁLCIO MÍNIMO 188,,81G FLÚOR MAXIMO 412,50MG, FÓSFORO MÍNIMO 41,25G SÓDIO MÍNIMO 49,11G, VIT.A MÍNIMO 250000, VIT. B1 MÍNIMO 37MG VTI. B12 MÍNIMO 300MCG VIT. B2 125MG, VIT. B6 MÍNIMO 37 MG VIT. D 50000UI, VIT. E MÍNIMO 375UI, VIT. K3 MÍNIMO 62,5MG, BIOTINA MÍNIMO 1MG, COLINA MÍNIMO 7625MG, NIACINA MÍNIMO 875MG, ACIDO FÓLICO MÍNIMO 15MG, ACIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 257MG, COBALTO MÍNIMO 2,5 MG, COBRE MÍNIMO 142MG, FERRO MÍNIMO 1250MG, IODO MÍNIMO 25MG, MANGANÊS MÍNIMO 1543MG, SELÊNIO MÍNIMO 5MG, ZINCO 1068MG, METIONINA MÍNIMO 29,7G, FITASE MÍNIMO 12500U,, BACILLUS SUBTILLIS 7500000000UFC,VIRGINIAMICINA 375MG, NIRCARBAZINA 1100MG, NARASINA 1100MG. VALIDADE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM</p>	UNIDADE	100	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00

31	279822	<p>NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEOF-1(IFTE-2) FATEC. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNA E GORDURAS),EA GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES. NÚCLEO PARA RAÇÕES FRANGOS DE CORTE PRÉ- INICIAL. EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNO E SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACRE E COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO(SAL COMUM),FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, DL- METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN.EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS.CARBONATO DE CÁLCIO, CASCA DE ARROZ MOÍDA, BACTRACINA DE ZINCO, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN HAQUINOL, MONENSINA SÓDICA, SEMDURAMICINA+NICARBAZINA. NÍVEIS DE GARANTIA- CÁLCIO MÁXIMO 211,21G, CÁLCIO MÍNIMO 188,78G FLÚOR MÁXIMO 412,50MG, FÓSFORO MÍNIMO 41,25G SÓDIO MÍNIMO 49,11G, VIT.A MÍNIMO 250000 VIT. B1 MÍNIMO 50MG VIT. B12 MÍNIMO 375MCG VIT. B2 150MG, VIT. B6 MÍNIMO 50000UI VIT. D 50000UI, VIT. E MÍNIMO 425UI, VIT. K3 MÍNIMO 62,5MG, BIOTINA MÍNIMO 2,50MG, COLINA MÍNIMO 87000MG, NIACINA MÍNIMO 1000MG, ACIDO FÓLICO MÍNIMO 20MG, ACIDO PANTOTÊNICO MÍNIMO 258MG, COBALTO MÍNIMO 5MG, COBRE MÍNIMO 142MG, FERRO MÍNIMO 1250MG, IODO MÍNIMO 25MG, MANGANÊS MÍNIMO 1543MG, SELÊNIO MÍNIMO 5,5MG, ZINCO 1187MG, METIONINA MÍNIMO 39,6G, FITASE MÍNIMO 12500U,, BACILLUS SUBTILLIS 7500000000UFC, VIRGINIAMICINA 375MG, NICARBAZINA 2750 MG. VALIDADE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEOF-PRÉ (IFTE-1) FATEC . PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS(SEM PROTEÍNA E GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES. NÚCLEO SUÍNO EM FASE DE CRESCIMENTO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 130,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 190,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 47,80 G/KG; SÓDIO (MIN) 65,00 G/KG; COBRE (MIN) 2.500,00 MG/KG; IODO (MIN) 26,67 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.000,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 478,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 8,33 MG/KG; ZINCO (MIN) 2.666,67 MG/KG; FERRO (MIN) 2.666,67 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 150.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 33.333,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 666,67 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 30,00 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 100,00 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 33,33 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 500,00 MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MIN) 16,67 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 333,33 MG/KG; BIOTINA</p>	UNIDADE	50	R\$ 10,17	R\$ 508,50
32	294173	<p>VITAMINA K3 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 30,00 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 100,00 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 33,33 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 500,00 MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MIN) 16,67 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 333,33 MG/KG; BIOTINA</p>	QUILOGRAMA	3.000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00

33	294173	<p>(MIN) 1,33 MG/KG; NIACINA (MIN) 433,33 MG/KG; COLINA (MIN) 2.666,67 MG/KG; FITASE (MIN) 16,70 FTU/KG; BACITRACINA DE ZINCO 1833,33 MG/KG.</p> <p>NÚCLEO SUÍNO EM FASE DE TERMINAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 125,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 185,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 42,00 G/KG; SÓDIO (MIN) 72,00 G/KG; COBRE (MIN) 1.400,00 MG/KG; IODO (MIN) 28,00 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 960,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 420,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 10,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 3.200,00 MG/KG; FERRO (MIN) 1.600,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 140.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 32.800,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 600,00 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 60,00 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 39,50 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 92,00 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 40,00 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 520,00 MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MIN) 38,00 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 280,00 MG/KG; BIOTINA (MIN) 2,40 MG/KG; NIACINA (MIN) 440,00 MG/KG; COLINA (MIN) 2.000,00 MG/KG; FITASE (MIN) 20,00 FTU/KG; BACITRACINA DE ZINCO 2200,00 MG/KG.</p> <p>NÚCLEO SUÍNO EM FASE GESTAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 160,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 230,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 50,00 G/KG; SÓDIO (MIN) 65,00 G/KG; COBRE (MIN) 333,33 MG/KG; IODO (MIN) 33,33 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.000,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 300,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 10,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 4.000,00 MG/KG; FERRO (MIN) 2.666,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 333.300,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 66.660,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 1.133,00 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 33,33 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 166,67 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 833,33 MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MIN) 33,33 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 500,00 MG/KG; BIOTINA (MIN) 13,0 MG/KG; NIACINA (MIN) 833,33 MG/KG; COLINA (MIN) 10,00 G/KG; FITASE (MIN) 16,65 FTU/KG.</p> <p>NÚCLEO SUÍNO EM FASE INICIAL; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 105,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 150,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 60,00 G/KG; SÓDIO (MIN) 48,00 G/KG; COBRE (MIN) 2.500,00 MG/KG; IODO (MIN) 25,00 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.500,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 600,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 8,75 MG/KG; ZINCO (MIN) 18,75 G /KG; FERRO (MIN) 2.500,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 250.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 50.000,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 1.625,00 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 75,00 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 50,00 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 162,50 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 87,50 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 675,00 MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MIN) 25,00 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 375,00 MG/KG; BIOTINA (MIN) 2,50 MG/KG; NIACINA (MIN) 800,00 MG/KG; COLINA (MIN) 6.250,00 MG/KG; FITASE (MIN) 12,50 FTU/KG; XILANASE 31,25 UV/G; BETAGLUCANASE 21,50 UV/G; HALQUINOL 3000,00 MG /KG.</p> <p>NÚCLEO SUÍNO EM FASE LACTAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 165,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 245,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 65,00 G/KG; SÓDIO (MIN) 65,00 G/KG; COBRE (MIN) 333,33 MG/KG; IODO (MIN) 33,33 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.000,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 500,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 10,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 3.333,00 MG/KG; FERRO (MIN) 2.666,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 333.300,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 66.600,00 UI /KG; VITAMINA E (MIN) 1.133,00 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 39,60 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 166,67 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 833,33 MCG/KG; ÁCIDO</p>	UNIDADE	1.500	R\$ 4,77	R\$ 7.155,00
34	294169	<p>NÚCLEO SUÍNO EM FASE INICIAL; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 105,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 150,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 60,00 G/KG; SÓDIO (MIN) 48,00 G/KG; COBRE (MIN) 2.500,00 MG/KG; IODO (MIN) 25,00 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.500,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 600,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 8,75 MG/KG; ZINCO (MIN) 18,75 G /KG; FERRO (MIN) 2.500,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 250.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 50.000,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 1.625,00 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 75,00 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 50,00 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 162,50 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 87,50 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 675,00 MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MIN) 25,00 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 375,00 MG/KG; BIOTINA (MIN) 2,50 MG/KG; NIACINA (MIN) 800,00 MG/KG; COLINA (MIN) 6.250,00 MG/KG; FITASE (MIN) 12,50 FTU/KG; XILANASE 31,25 UV/G; BETAGLUCANASE 21,50 UV/G; HALQUINOL 3000,00 MG /KG.</p> <p>NÚCLEO SUÍNO EM FASE LACTAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 165,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 245,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 65,00 G/KG; SÓDIO (MIN) 65,00 G/KG; COBRE (MIN) 333,33 MG/KG; IODO (MIN) 33,33 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.000,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 500,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 10,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 3.333,00 MG/KG; FERRO (MIN) 2.666,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 333.300,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 66.600,00 UI /KG; VITAMINA E (MIN) 1.133,00 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 39,60 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 166,67 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 833,33 MCG/KG; ÁCIDO</p>	QUILOGRAMA	1.500	R\$ 5,88	R\$ 8.820,00
35	238884	<p>NÚCLEO SUÍNO EM FASE LACTAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 165,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 245,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 65,00 G/KG; SÓDIO (MIN) 65,00 G/KG; COBRE (MIN) 333,33 MG/KG; IODO (MIN) 33,33 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.000,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 500,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 10,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 3.333,00 MG/KG; FERRO (MIN) 2.666,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 333.300,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 66.600,00 UI /KG; VITAMINA E (MIN) 1.133,00 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 39,60 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 166,67 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 833,33 MCG/KG; ÁCIDO</p>	QUILOGRAMA	3.000	R\$ 7,72	R\$ 23.160,00
36	294169	<p>NÚCLEO SUÍNO EM FASE LACTAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 165,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 245,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 65,00 G/KG; SÓDIO (MIN) 65,00 G/KG; COBRE (MIN) 333,33 MG/KG; IODO (MIN) 33,33 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.000,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 500,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 10,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 3.333,00 MG/KG; FERRO (MIN) 2.666,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 333.300,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 66.600,00 UI /KG; VITAMINA E (MIN) 1.133,00 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 39,60 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 166,67 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 833,33 MCG/KG; ÁCIDO</p>	QUILOGRAMA	1.500	R\$ 5,83	R\$ 8.745,00

		FÓLICO (MIN) 38,00 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 500,00 MG/KG; BIOTINA (MIN) 13,0 MG/KG; NIACINA (MIN) 833,33 MG/KG; COLINA (MIN) 10,00 G/KG; FITASE(MIN) 16,65 FTU/KG. RAÇÃO COMPLETA PARA OVINOS PUROSE REPRODUTORES, CONTENDO AVEIA LAMINADA E IONÓFORO, AJUSTADA NOS NÍVEIS NUTRICIONAIS PARA OVINOS PUROSE REPRODUTORES. COMA COMPOSIÇÃO					
37	458118	CENTESIMAL DE UMIDADE (MÁX): 12,5%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN): 20%; EXTRATO ETÉREO (MÍN): 2%; MATÉRIA FIBROSA BRUTA (MÁX): 10%; MATÉRIA MINERAL (MÁX): 12%; CÁLCIO (MÁX): 1,6%; FÓSFORO (MÍN): 0,6%. SACO DE 25 KG. RAÇÃO COMPLETA PARA OVINOS, ÚLTIMAS 4 A 6 SEMANAS DE GESTAÇÃO, ATENDE AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CORDEIROS A OVINOS ADULTOSE AJUDAA CONTROLAR PROBLEMAS COMO CÁLCULOS	SACO 25,00 KG	315	R\$ 93,90	R\$ 29.578,50	
38	458118	RENAISE INTOXICAÇÃO POR COBRE. COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE UMIDADE (MÁX): 12,5%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN): 16%; EXTRATO ETÉREO (MÍN): 2%; MATÉRIA FIBROSA BRUTA (MÁX): 14%; MATÉRIA MINERAL (MÁX) 12%; CÁLCIO (MÁX): 2,0%; FÓSFORO (MÍN): 0,6%. SACO DE 25 KG. RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, 40% DE PROTEINA BRUTA, PELETI DIAMETRO 1,5 MM, EMBALAGEM SACO DE 25KG.RAÇÃO INDICADA PARA PEIXES ONÍVOROS	SACO 25,00 KG	385	R\$ 78,75	R\$ 30.318,75	
39	268026	(TILÁPIA, PACU, CARPA, ETC.) EM FASE INICIAL DE DESENVOLVIMENTO. ENTREGA MÁXIMA 100 KG SEMANA, OU QUANDO SOLICITADO ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA 2 MESES APOS A DATA DE FABRICAÇÃO. RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, 28 A 32% DE PROTEÍNA BRUTA, PELET DIÂMETRO 2 A 4 MM, EMBALAGEM SACO DE 25KG.RAÇÃO INDICADA PARA PEIXES ONÍVOROS	SACO 25,00 KG	105	R\$ 202,57	R\$ 21.269,85	
40	268026	(TILÁPIA, PACU, CARPA, ETC.) EM FASE INICIAL DE DESENVOLVIMENTO. ENTREGA MÁXIMA 250 KG SEMANA, OU QUANDO SOLICITADO ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA 2 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. SACO DE 25 KG RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, SACA 20 KG. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX) 100G/KG (10%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 230G/KG (23%), EXTRATO ETÉREO (MÍN) 120G/KG (12%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 35G/KG (3.5%), MATÉRIA MINERAL (MÁX) 100G/KG (10%), CÁLCIO (MÍN) 10G/KG (1%), CÁLCIO (MÁX) 19G/KG (1.9%), FÓSFORO (MÍN) 9000MG/KG (0.9%), ÔMEGA 3 (MÍN) 4000MG/KG (0.4%), ÔMEGA6 (MÍN) 20G/KG(2%), SÓDIO (MÍN) 2000MG /KG (0.2%), POTÁSSIO (MÍN) 5000MG/KG (0.5%), GLICOSAMINA (MÍN) 240MG/KG, CONDROITINA (MÍN) 160MG/KG. SEMELHANTE BRAVO CORDEIROE ARROZ.	SACO 25,00 KG	40	R\$ 202,57	R\$ 8.102,80	
41	454130	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, SACA DE 20 KG. NÍVEIS DE GARANTIA UMIDADE (MÁX) 100G/KG (10%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 210G/KG (21%), EXTRATO ETÉREO (MÍN) 90G/KG (9%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 35G /KG (3.5%), MATÉRIA MINERAL (MÁX) 100G/KG (10%), CÁLCIO (MÍN) 10G/KG (1%), CÁLCIO (MÁX) 19G/KG (1.9%), FÓSFORO (MÍN) 9000MG/KG (0.9%), ÔMEGA 3 (MÍN) 3000MG/KG (0.3%), ÔMEGA 6 (MÍN) 15G/KG (1.5%), SÓDIO (MÍN) 2000MG/KG (0.2%), POTÁSSIO (MÍN) 5000MG/KG (0.5%). SEMELHANTE (BRAVO ORIGINAL)	EMBALAGEM 20,00 KG	150	R\$ 172,22	R\$ 25.833,00	
42	454130	RAÇÃO PARA CÃES COMPOSTA POR: CARNE DE FRANGO E FIGADO DE FRANGO (MÍN.5%), OVOS DESIDRATADOS (MÍN. 0,5%- EQUIVALENTEA 3,5% DE OVOS IN NATURA), FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, SEMENTES DE LINHAÇA, ARROZ QUEBRADO, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGOE SUÍNO, PROTEÍNA ISOLADA DE SUÍNO,	EMBALAGEM 20,00 KG	155	R\$ 164,82	R\$ 25.547,10	

43	244492	GLÚTEN DE MILHO 60*, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, FARINHA DE CARNE E OSSOS SUÍNA, POLPA DE BETERRABA, FARELO DE TRIGO, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA, L-LISINA, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, EXTRATO DE YUCCA, PROBIÓTICO, SULFATO DE CONDROITINA, SULFATO DE GLICOSAMINA, ANTIOXIDANTES (BHA/BHT), VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA) E MINERAIS (ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO). EMBALAGEM DE 8 KG. SIMILAR A THREE DOGS FILHOTES RAÇAS PEQUENAS E MINI. RAÇÃO PARA CÃES COMPOSTA POR: MESCLA DE CARNES FRESCAS (CARNE BOVINA E MIÚDOS BOVINOS) (MÍN. 5%), POLPA DE VEGETAIS DESIDRATADA (CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, SALSÃO, SALSINA, ALFACE E AGRIÃO) (MÍN. 1% - EQUIVALENTE A 10% VEGETAIS FRESCOS), FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGO E SUÍNO, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, POLPA DE BETERRABA, FARELO DE TRIGO, SEMENTES DE LINHAÇA, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA, L-LISINA, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, EXTRATO DE YUCCA, PROBIÓTICO, SULFATO DE GLICOSAMINA, SULFATO DE CONDROITINA, ANTIOXIDANTES (BHA/BHT), VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA) E MINERAIS (ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO). EMBALAGEM DE 8 KG. SIMILAR A THREE DOGS ORIGINAL ADULTOS RAÇAS MEDIUM E GRANDE CARNE	UNIDADE	105	R\$ 141,96	R\$ 14.905,80
44	311067	COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA, L-LISINA, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, EXTRATO DE YUCCA, PROBIÓTICO, SULFATO DE GLICOSAMINA, SULFATO DE CONDROITINA, ANTIOXIDANTES (BHA/BHT), VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA) E MINERAIS (ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO). EMBALAGEM DE 8 KG. SIMILAR A THREE DOGS ORIGINAL ADULTOS RAÇAS MEDIUM E GRANDE CARNE	UNIDADE	120	R\$ 149,81	R\$ 17.977,20
45	311067	RAÇÃO PARA CÃES COMPOSTA POR: MESCLA DE CARNES FRESCAS (CARNE BOVINA, MIÚDOS BOVINOS E SUÍNOS) (MÍN. 5%), FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGO E SUÍNO, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, SEMENTES DE LINHAÇA, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, FARELO DE TRIGO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA, L-LISINA, EXTRATO DE YUCCA, PROBIÓTICO, ANTIOXIDANTES (BHA/BHT), VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NIACINA) E MINERAIS (ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO E SULFATO DE FERRO). EMBALAGEM DE 8 KG. SIMILAR A THREE DOGS CARNE E LEGUMES ADULTOS. RAÇÃO PARA GATOS. CONTENDO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, GLÚTEN DE MILHO, FARELO DE SOJA, FARINHA DE SUBPRODUTOS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSOS, FARELO DE TRIGO, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, PALATABILIZANTES, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, LEVEDURA HIDROLISADA DE CERVEJA, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, FARINHA DE ALGA CHLORELLA VULGARIS, VITAMINAS (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA), MINERAIS ORGÂNICOS (LEVEDURA	UNIDADE	85	R\$ 155,87	R\$ 13.248,95

46	454117	ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE COBRE, UNIDADE PROTEINATO DE MANGÂNES, PROTEINATO DE ZINCO, 95 PROTEINATO DE FERRO), IODATO DE POTÁSSIO, DL- METIONINA, TAURINA, CLORETO DE SÓDIO (SAL R\$ 213,50 COMUM), REGULADOR DE ACIDEZ, EXTRATO DE YUCCA, R\$ 20.282,50 ADSORVENTE DE MICOTOXINAS, ANTIFÚNGICO, ANTIOXIDANTES (BHT, ÁCIDO CÍTRICO, BHA, ETOXIQUM), EMULSIFICANTEE CORANTES. EMBALAGEM DE 20 KG. SIMILAR A KIARA MIX (FORTBRAIN). RAÇÃO PELETIZADA PARA COELHOS; NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX) 125,00 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 160,00 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN) 30,00 G/KG; FIBRA EM DETERGENTE ÁCIDO (MÁX) 160,00 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX) 90,00 G/KG; CÁLCIO (MIN) 8.000,00 MG/KG; CÁLCIO (MÁX) 11,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 5.000,00 MG/KG; SÓDIO (MIN) 2.000,00 MG/KG;				
47	364626	COBRE (MIN) 8,00 MG/KG; IODO (MIN) 0,30 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 15,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 800,00 MG /KG; FERRO (MIN) 50,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 6.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 1.100,00 UI/KG; VITAMINAE (MIN) 40,00 UI/KG; VITAMINA B1 (MIN) 1,60 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 3,60 MG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MIN) 1,00 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 11,50 MG /KG; NIACINA (MIN) 35,00 MG/KG; B.H.T (MIN) 100,00 MG /KG. RAÇÃO PELETIZADA PARA EQUINOS A BASE DE GRÃO MILHO QUEBRADO LAMINADO, AVEIA BRANCA E COM MELAÇO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CONTENTO TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 12%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA DE 14%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO DE 7%, MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA DE 8%E ENERGIA DIGESTIVEL MÍNIMA DE 3100KCAL/KG. SACO DE 40 KG.	SACO 25,00 KG	350	R\$ 91,53	R\$ 32.035,50
48	319922	RAÇÃO PRONTA EQUINOS, PELETIZADA; NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX) 125,00 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 150,00 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN) 40,00 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 170,00 G/KG; FIBRA EM DETERGENTE ÁCIDO (MÁX) 200,00 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX) 100,00 G/KG; CÁLCIO (MIN) 7.000,00 MG /KG; CÁLCIO (MÁX) 11,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 3.500,00 MG/KG; SÓDIO (MIN) 4.000,00 MG/KG; COBALTO (MIN) 0,22 MG/KG; COBRE (MIN) 10,00 MG/KG; IODO (MIN) 0,55 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 32,50 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 0,28 MG/KG; ZINCO (MIN) 42,00 MG/KG; FERRO (MIN) 9,00 MG/KG; LISINA (MIN) 6.500,00 MG/KG; METIONINA (MIN) 2.000,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 6.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 1.500,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 60,00 UI/KG; ETOXIQUM (MÍN) 0,61 MG/KG; NDT (MÍN) 74%. RAÇÃO PRONTA PARA BEZERRAS NA FASE DE DESMAME ATÉ OS 6 MESES DE IDADE, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINAS E MINERAIS, ENSACADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE BEZERRAS DO DESMAME ATÉ 6	SACO 40,00 KG	175	R\$ 121,20	R\$ 21.210,00
49	319922	MESES IDADE, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, COM NO MÍNIMO 18% PB, EE MÍNIMO DE 2,50%, FB MÁXIMO DE 8,50%, MM MÁXIMO DE 10%, CA MÁXIMO DE 1,2%, P MÁXIMO DE 0,60%, NDT MÍNIMO 85,00% NA MS. SACO DE 25 KG. RAÇÃO PRONTA PARA FRANGOS DE CORTE FASE FINAL, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINAS E MINERAIS, ENSACADA, COM NO MÍNIMO 18% DE PROTEÍNA BRUTA, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3200 KCAL/KG, CÁLCIO MÁXIMO 0,90%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,38%, METIONINA MÍNIMO 0,36%, METIONINA + CISTINA	SACO 40,00 KG	30	R\$ 93,42	R\$ 2.802,60
50	474459	MESES IDADE, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, COM NO MÍNIMO 18% PB, EE MÍNIMO DE 2,50%, FB MÁXIMO DE 8,50%, MM MÁXIMO DE 10%, CA MÁXIMO DE 1,2%, P MÁXIMO DE 0,60%, NDT MÍNIMO 85,00% NA MS. SACO DE 25 KG. RAÇÃO PRONTA PARA FRANGOS DE CORTE FASE FINAL, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINAS E MINERAIS, ENSACADA, COM NO MÍNIMO 18% DE PROTEÍNA BRUTA, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3200 KCAL/KG, CÁLCIO MÁXIMO 0,90%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,38%, METIONINA MÍNIMO 0,36%, METIONINA + CISTINA	SACO 25,00 KG	160	R\$ 92,31	R\$ 14.769,60
51	265556	MESES IDADE, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, COM NO MÍNIMO 18% PB, EE MÍNIMO DE 2,50%, FB MÁXIMO DE 8,50%, MM MÁXIMO DE 10%, CA MÁXIMO DE 1,2%, P MÁXIMO DE 0,60%, NDT MÍNIMO 85,00% NA MS. SACO DE 25 KG. RAÇÃO PRONTA PARA FRANGOS DE CORTE FASE FINAL, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINAS E MINERAIS, ENSACADA, COM NO MÍNIMO 18% DE PROTEÍNA BRUTA, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3200 KCAL/KG, CÁLCIO MÁXIMO 0,90%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,38%, METIONINA MÍNIMO 0,36%, METIONINA + CISTINA	SACO 25,00 KG	134	R\$ 93,16	R\$ 12.483,44

		0,66, LISINA MÍNIMO 0,90%, TRIPTOFANO MÍNIMO 0,19%, SÓDIO MÍNIMO 0,18%, CLORO MÍNIMO 0,16%. SACO DE 25 KG. RAÇÃO PRONTA PARA FRANGOS DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINASE MINERAIS, ENSACADA, COM NO MÍNIMO 20% DEPROTEÍNA BRUTA, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3150 KCAL/KG, CÁLCIO MÁXIMO 0,90%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,38%, METIONINA MÍNIMO 0,36%, METIONINA + CISTINA 0,66, LISINA MÍNIMO 0,90%, TRIPTOFANO MÍNIMO 0,19%, SÓDIO MÍNIMO 0,18%, CLORO MÍNIMO 0,16% E COCCIDICIDA. SACO DE 25 KG.	SACO 25,00 KG	128	R\$ 86,55	R\$ 11.078,40
52	265556					
		RAÇÃO PRONTA PARA FRANGOS DE CORTE NA FASE INICIAL, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINASE MINERAIS, ENSACADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE FASE INICIAL COM PROTEÍNA BRUTA (MÍN): 21% EXTRATO ETÉREO (MÍN): 4% MATÉRIA FIBROSA (MÁX): 5% MATÉRIA MINERAL (MÁX): 11% CÁLCIO (MÁX): 1,5% FÓSFORO (MÍN): 0,6%, CONTENDO AGENTES COCCIDIANOS. SACO DE 25 KG. RAÇÃO PRONTA PARA GALINHAS NA FASE DE POSTURA, COM NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA BRUTA, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 2800 KCAL/KG, CÁLCIO MÁXIMO 4,5%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,60%, METIONINA MÍNIMO 0,20%, METIONINA+ CISTINA 0,40, LISINA MÍNIMO 0,45%, TRIPTOFANO MÍNIMO 0,20%, SÓDIO MÍNIMO 0,18%, CLORO MÍNIMO 0,16% E LARVICIDA (SIMILAR AO LARVADEX). RAÇÃO NA FORMA DE PELETES COM 3 A 4 MM DE DIÂMETRO. SACO DE 25 KG.	SACO 25,00 KG	122	R\$ 85,73	R\$ 10.459,06
53	265554					
		RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO I, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINAS E MINERAIS, EM SACAS DE 25KG, PELETIZADA, COM NO MÍNIMO 19% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3230 KCAL/KG, LISINA 0,85%, METIONINA 0,27%, METIONINA + CISTINA MÍNIMO 0,56%, TREONINA 0,60%, TRIPTOFANO 0,16%, CÁLCIO MÁXIMO 0,72%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,28%, SÓDIO MÍNIMO 0,15% E LARVICIDA (CYDEX 300G). UMIDADE MÁXIMA DE 13%. SACO DE 25 KG. RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO II, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINASE MINERAIS, EM SACAS DE 25KG, PELETIZADA, COM NO MÍNIMO 18% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3230 KCAL/KG, LISINA 0,85%, METIONINA 0,27%, METIONINA+ CISTINA MÍNIMO 0,56%, TREONINA MÍNIMO 0,60%, TRIPTOFANO 0,16 %, CÁLCIO MÁXIMO 0,72%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,28%, SÓDIO MÍNIMO 0,15% E LARVICIDA (SIMILAR AO CYDEX 300G). UMIDADE MÁXIMA DE 13%. SACO DE 25 KG. RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE GESTAÇÃO, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINAS E MINERAIS, COM NO MÍNIMO 13,5% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3040 KCAL/KG, LISINA MÍNIMO 0,60%, METIONINA MÍNIMO 0,18%, METIONINA+ CISTINA MÍNIMO 0,39%, TREONINA MÍNIMO 0,40%, TRIPTOFANO MÍNIMO 0,12%, CÁLCIO MÍNIMO 0,75%, FÓSFORO TOTAL MÍNIMO 0,60%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,32%, SÓDIO MÍNIMO 0,15% E LARVICIDA (SIMILAR AO CYDEX 300G). UMIDADE MÁXIMA DE 13%. SACO DE 25KG. RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE LACTAÇÃO, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINASE MINERAIS, COM NO MÍNIMO 18% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3300 KCAL/KG,	SACO 25,00 KG	634	R\$ 83,43	R\$ 52.894,62
54	265558					
		RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO I, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINAS E MINERAIS, EM SACAS DE 25KG, PELETIZADA, COM NO MÍNIMO 19% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3230 KCAL/KG, LISINA 0,85%, METIONINA 0,27%, METIONINA + CISTINA MÍNIMO 0,56%, TREONINA 0,60%, TRIPTOFANO 0,16%, CÁLCIO MÁXIMO 0,72%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,28%, SÓDIO MÍNIMO 0,15% E LARVICIDA (CYDEX 300G). UMIDADE MÁXIMA DE 13%. SACO DE 25 KG. RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO II, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINASE MINERAIS, EM SACAS DE 25KG, PELETIZADA, COM NO MÍNIMO 18% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3230 KCAL/KG, LISINA 0,85%, METIONINA 0,27%, METIONINA+ CISTINA MÍNIMO 0,56%, TREONINA MÍNIMO 0,60%, TRIPTOFANO 0,16 %, CÁLCIO MÁXIMO 0,72%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,28%, SÓDIO MÍNIMO 0,15% E LARVICIDA (SIMILAR AO CYDEX 300G). UMIDADE MÁXIMA DE 13%. SACO DE 25 KG. RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE GESTAÇÃO, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINAS E MINERAIS, COM NO MÍNIMO 13,5% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3040 KCAL/KG, LISINA MÍNIMO 0,60%, METIONINA MÍNIMO 0,18%, METIONINA+ CISTINA MÍNIMO 0,39%, TREONINA MÍNIMO 0,40%, TRIPTOFANO MÍNIMO 0,12%, CÁLCIO MÍNIMO 0,75%, FÓSFORO TOTAL MÍNIMO 0,60%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,32%, SÓDIO MÍNIMO 0,15% E LARVICIDA (SIMILAR AO CYDEX 300G). UMIDADE MÁXIMA DE 13%. SACO DE 25KG. RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE LACTAÇÃO, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINASE MINERAIS, COM NO MÍNIMO 18% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3300 KCAL/KG,	SACO 25,00 KG	202	R\$ 80,70	R\$ 16.301,40
55	294176					
		RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO I, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINAS E MINERAIS, EM SACAS DE 25KG, PELETIZADA, COM NO MÍNIMO 19% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3230 KCAL/KG, LISINA 0,85%, METIONINA 0,27%, METIONINA + CISTINA MÍNIMO 0,56%, TREONINA 0,60%, TRIPTOFANO 0,16%, CÁLCIO MÁXIMO 0,72%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,28%, SÓDIO MÍNIMO 0,15% E LARVICIDA (CYDEX 300G). UMIDADE MÁXIMA DE 13%. SACO DE 25 KG. RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO II, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINASE MINERAIS, EM SACAS DE 25KG, PELETIZADA, COM NO MÍNIMO 18% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3230 KCAL/KG, LISINA 0,85%, METIONINA 0,27%, METIONINA+ CISTINA MÍNIMO 0,56%, TREONINA MÍNIMO 0,60%, TRIPTOFANO 0,16 %, CÁLCIO MÁXIMO 0,72%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,28%, SÓDIO MÍNIMO 0,15% E LARVICIDA (SIMILAR AO CYDEX 300G). UMIDADE MÁXIMA DE 13%. SACO DE 25 KG. RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE GESTAÇÃO, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINAS E MINERAIS, COM NO MÍNIMO 13,5% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3040 KCAL/KG, LISINA MÍNIMO 0,60%, METIONINA MÍNIMO 0,18%, METIONINA+ CISTINA MÍNIMO 0,39%, TREONINA MÍNIMO 0,40%, TRIPTOFANO MÍNIMO 0,12%, CÁLCIO MÍNIMO 0,75%, FÓSFORO TOTAL MÍNIMO 0,60%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,32%, SÓDIO MÍNIMO 0,15% E LARVICIDA (SIMILAR AO CYDEX 300G). UMIDADE MÁXIMA DE 13%. SACO DE 25KG. RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE LACTAÇÃO, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINASE MINERAIS, COM NO MÍNIMO 18% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3300 KCAL/KG,	SACO 25,00 KG	270	R\$ 83,05	R\$ 22.423,50
56	294176					
		RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE LACTAÇÃO, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINASE MINERAIS, COM NO MÍNIMO 18% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3300 KCAL/KG,	SACO 25,00 KG	300	R\$ 83,57	R\$ 25.071,00
57	294176					

58	294176	LISINA MÍNIMO 1,00%, METIONINA MÍNIMO 0,34%, METIONINA+ CISTINA MÍNIMO 0,70%, TREONINA MÍNIMO 0,65%, TRIPTOFANO MÍNIMO 0,20 %, CÁLCIO MÁXIMO 1,20%, FÓSFORO TOTAL MÍNIMO 0,85%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,65%, SÓDIO MÍNIMO 0,20% E LARVICIDA (SIMILAR AO CYDEX 300G). UMIDADE MÁXIMA DE 13%. SACO DE 25KG. RAÇÃO ANIMAL, BALANCEADA, SUÍNO PRÉ-INICIAL, TRITURADA, ANTIOXIDANTE, ADSORVENTE DE MICOTOXINAS, COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 19%, ENERGIA METABOLIZAVEL MÍNIMO 3400, MF 4%, CÁLCIO MÍNIMO 0,90%, FOSFORO MÍNIMO 0,75%, LISINA MÍNIMO 1,40%,	SACO 25,00 KG	100	R\$ 73,72	R\$ 7.372,00
59	233795	METIONINA MÍNIMO 0,42%, METIONINA + CISTINA MÍNIMO 0,84%, TREONINA MÍNIMO 0,84%, TRIPITOFANO MÍNIMO 0,25%, SÓDIO MÍNIMO 0,15%, MILHO MÍNIMO 650,00 KG; FARELO DE SOJA MÍNIMO 300,00 KG; NÚCLEO MÍNIMO 50,00 KG. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O SEU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA), ENSACADO, VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA RAÇÃO PRONTA PELETIZADA PARA SUÍNOS EM FASE INICIAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ADSORVENTE DE MICOTOXINAS, ANTIOXIDANTES, PROBIÓTICOS E VITAMINAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMO): UMIDADE (MÁX) 130G/KG (13%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 180G/KG (18%), EXTRATO ETÉREO (MÍN) 20G/KG (2%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 60G/KG (6%), MATÉRIA MINERAL (MÁX) 100G/KG (10%), CÁLCIO (MÍN) 6000MG /KG (0.6%), CÁLCIO (MÁX) 10G/KG (1%), FÓSFORO (MÍN) 6000MG/KG (0.6%), METIONINA (MÍN) 2800MG/KG, LISINA (MÍN) 10G/KG. NOME COMERCIAL SUGERIDO: SUPRA LEITÕES (SUPRA), RAÇÃO SUÍNOS INICIAL (AGROMIX). VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O SEU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA) JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA OU RELATÓRIO TÉCNICO DO PRODUTO	SACO 25,00 KG	100	R\$ 259,30	R\$ 25.930,00
60	246375	RAÇÃO PRONTA PARA VACAS NA FASE DE LACTAÇÃO, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, COM NO MÍNIMO 20% PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO E MÍNIMO DE 2,00%, FIBRA BRUTA MÁXIMO DE 11%, MATÉRIA MINERAL MÁXIMO DE 12%, CÁLCIO MÁXIMO DE 1,5%, FOSFORO MÁXIMO DE 0,7%, NDT MÍNIMO, 82,00% NA MATÉRIA SECA. SACO DE 40 KG. RAÇÃO PRONTA PARA VACAS NA FASE DE PRÉ-PARTO, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, COM 18% PB, EE MÍNIMO DE 2,00%, FB MÁXIMO DE 12,00%, MM MÁXIMO DE 10,00%, CA MÁXIMO DE 1,60%,P MÁXIMO DE 0,70%, SEM CLORETO DE SÓDIO, NDT MÍNIMO 82,00% NA MS. SACO DE 40 KG.	SACO 25,00 KG	400	R\$ 158,40	R\$ 63.360,00
61	294176	RAÇÃO BOVINA CONFINAMENTO - RAÇÃO PELETIZADA, 14% PROTEÍNA BRUTA, EMBALAGEM DE 40 KG. RAÇÃO PRONTA PELETIZADA PARA BEZZERAS NA FASE DOS 6 MESES AO PRÉ-PARTO, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, COM NO MÍNIMO 17% PB, EE MÍNIMO DE 2,00%, FB MÁXIMO DE 12,00%, MM MÁXIMO DE 10%, CA MÁXIMO DE 1,60%,P MÁXIMODE 0,70%, NDT MÍNIMO 86,00% NA MS. SACO DE 40 KG.	SACO 25,00 KG	680	R\$ 80,88	R\$ 54.998,40
62	246047	RAÇÃO BOVINA CONFINAMENTO - RAÇÃO PELETIZADA, 14% PROTEÍNA BRUTA, EMBALAGEM DE 40 KG. RAÇÃO PRONTA PELETIZADA PARA BEZZERAS NA FASE DOS 6 MESES AO PRÉ-PARTO, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, COM NO MÍNIMO 17% PB, EE MÍNIMO DE 2,00%, FB MÁXIMO DE 12,00%, MM MÁXIMO DE 10%, CA MÁXIMO DE 1,60%,P MÁXIMODE 0,70%, NDT MÍNIMO 86,00% NA MS. SACO DE 40 KG.	SACO 40,00 KG	90	R\$ 137,03	R\$ 12.332,70
63	444851	RAÇÃO BOVINA CONFINAMENTO - RAÇÃO PELETIZADA, 14% PROTEÍNA BRUTA, EMBALAGEM DE 40 KG. RAÇÃO PRONTA PELETIZADA PARA BEZZERAS NA FASE DOS 6 MESES AO PRÉ-PARTO, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, COM NO MÍNIMO 17% PB, EE MÍNIMO DE 2,00%, FB MÁXIMO DE 12,00%, MM MÁXIMO DE 10%, CA MÁXIMO DE 1,60%,P MÁXIMODE 0,70%, NDT MÍNIMO 86,00% NA MS. SACO DE 40 KG.	saco 40 kg	290	R\$ 103,83	R\$ 30.110,70
64	246047	RAÇÃO BOVINA CONFINAMENTO - RAÇÃO PELETIZADA, 14% PROTEÍNA BRUTA, EMBALAGEM DE 40 KG. RAÇÃO PRONTA PELETIZADA PARA BEZZERAS NA FASE DOS 6 MESES AO PRÉ-PARTO, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, COM NO MÍNIMO 17% PB, EE MÍNIMO DE 2,00%, FB MÁXIMO DE 12,00%, MM MÁXIMO DE 10%, CA MÁXIMO DE 1,60%,P MÁXIMODE 0,70%, NDT MÍNIMO 86,00% NA MS. SACO DE 40 KG.	SACO 40,00 KG	150	R\$ 103,96	R\$ 15.594,00
65	216913	SAL BRANCO IODADO GROSSO, SACO DE 25 KG. SAL MINERAL COM MINERAIS ORGÂNICOS INDICADO PARA SUPRIR CARÊNCIAS MINERAIS DE OVINOS; ZINCO 3800 MG; SÓDIO 147G; MANGANÊS 1300 MG COBALTO 40 MG; FERRO 1800; COBRE 590 MG; ENXOFRE 18MG;	PACOTE 25,00 KG	155	R\$ 36,38	R\$ 5.638,90
66	474495	SELÊNIO 15 MG; IODO 80 MG; CROMO 20 MG;	QUILOGRAMA	1.350	R\$ 8,36	R\$ 11.286,00

67	474495	MOBILEBDÊNIO; CÁLCIO 120G; FLÚOR MÁXIMO 870 MG; FÓSFORO 87G. MODO DE USAR: A VONTADE NO COCHO; SIMILAR OVINOFÓS COM MINERAIS ORGÂNICOS; TORTUGA. SAL MINERAL PARA BOVINOS DE LEITE, NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MÁX) 200 G/KG; CÁLCIO (MIN) 180 G /KG; FÓSFORO (MIN) 100 G/KG; SÓDIO (MIN) 74 G/KG; ENXOFRE (MIN) 12 G/KG; MAGNÉSIO (MIN) 15 G/KG; COBALTO (MIN) 200 MG/KG; COBRE (MIN) 1.650 MG/KG; IODO (MIN) 195 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.960MG/KG; SELÊNIO (MIN) 32 MG/KG; ZINCO (MIN) 6.285 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 1.000 MG/KG.	QUILOGRAMA	6.250	R\$ 17,93	R\$ 112.062,50
68	458118	SAL MINERAL PARA OVINOS E CAPRINOS, TIPO EM BLOCO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MÍN) 145G/KG (14.5%), CÁLCIO (MÁX) 160G/KG (16%), FÓSFORO (MÍN) 85G/KG (8.5%), SÓDIO (MÍN) 135G/KG, MAGNÉSIO (MÍN) 10G/KG, ENXOFRE (MÍN) 18G/KG, IODO (MÍN) 80MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 1400MG/KG, MOLIBDÊNIO (MÍN) 150MG /KG, SELÊNIO (MÍN) 25MG/KG, COBALTO (MÍN) 60MG/KG, ZINCO (MÍN) 4000MG/KG, FLÚOR (MÁX) 850MG/KG. PRODUTO REFERENCIAL BLOKUS OVINOS- SUPRA SAL MINERAL EM BLOCO MACIÇO DE 12 KG.	UNIDADE	595	R\$ 71,06	R\$ 42.280,70
69	373064	SAL MINERAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE BOVINOS NA FASE DE CRIA/RECRIA, PRONTO PARA USO, COM OS SEGUINTE NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: CÁLCIO 120G, FÓSFORO 80G, MAGNÉSIO 6.000 MG, SÓDIO 120 G, ENXOFRE 18G, COBALTO 22MG, COBRE 535MG, IODO 43 MG, FERRO 2150MG, MANGANÊS 705MG, SELÊNIO 9MG, ZINCO 2900MG,FLÚOR 800 MG, COM 24 MESES DE VALIDADE, EM SACOS DE 30 KG.	UNIDADE	345	R\$ 192,33	R\$ 66.353,85
70	315758	SAL MINERALIZADO COM NO MÍNIMO DE 123,00G DE CÁLCIO; 90,00G DE FÓSFORO; 18,00G DE ENXOFRE; 141,00 G DE SÓDIO; 60,00MG DE COBALTO; 1.500,00MG DE COBRE; 20,00MG DE CROMO; 1.800,00MG DE FERRO; 75,00 MG DE IODO; 1.800,00MG DE MANGANÊS; 17,00MG DE SELÊNIO; 4.500,00MG DE ZINCO; 900,00MG DE FLÚOR (C), POR KG DO PRODUTO. SIMILAR A FOSBOVI REPRODUÇÃO.	QUILOGRAMA	6.775	R\$ 6,46	R\$ 43.766,50
71	315758	SAL MINERALIZADO COM NO MÍNIMO DE CÁLCIO (MÍN) 79,00 G/KG, CÁLCIO (C) 97,00 G/KG, FÓSFORO (MÍN) 65,00 G /KG, ENXOFRE (MÍN) 4.690,00 MG/KG, SÓDIO (MÍN) 145,00 G/KG, COBALTO (MÍN) 44,50 MG/KG, COBRE (MÍN) 1.200,00 MG/KG, FERRO (MÍN) 1.500,00 MG/KG, IODO (MÍN) 60,00 MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 1.050,00 MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 10,00 MG/KG, ZINCO (MÍN) 2.880,00 MG/KG, FLÚOR (C) 650,00 MG/KG. SIMILARA FOSBOVI 15.	QUILOGRAMA	7.180	R\$ 5,62	R\$ 40.351,60
72	246210	SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE INICIAL- ALTA INCLUSÃO (25%) COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: UMIDADE MÁXIMA 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 180G/KG; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 60G /KG; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA 20G/KG; MATÉRIA MINERAL MÁXIMA 180G/KG; COMPOSIÇÃO CÁLCIO MÍNIMO 27,5/KG; CÁLCIO MÁXIMO 29/KG; FÓSFORO MÍNIMO 6000MG/KG; SÓDIO MÍNIMO 7500MG/KG; METIONINA 5400 MG/KG; LISINA MÍNIMO 18 G/KG; TREONINA MÍNIMO 9800 MG/KG; MANANOLIGOSSACARÍDEOS MÍNIMO 1440MG/KG; FITASE MÍNIMO 2000FTU/KG; VITAMINAAMÍNIMO 32000UI /KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 6000UI/KG; VITAMINA E MÍNIMO 160UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 8MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 6,4MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 20MG/KG; VITAMINA B6 MÍNIMO 8,2MG/KG; VITAMINA B12 MÍNIMO 80MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 3,2MG /KG; ÁCIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 52MG/KG; BIOTINA	QUILOGRAMA	1.500	R\$ 11,85	R\$ 17.775,00

73	233026	<p>MÍNIMO 0,4MG/KG; COLINA MÍNIMO 2380MG/KG; NIACINA MÍNIMO 104MG/KG; COBRE MÍNIMO 640MG/KG; FERRO MÍNIMO 320MG/KG; IODO MÍNIMO 2MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 160MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 1,4MG /KG; ZINCO MÍNIMO 350MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 60MG /KG; HALQUINOL 480MG/KG. SIMILAR NÚCLEO INICIAL 25SC, SUPRA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNAE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITEE OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES.</p> <p>SUPLEMENTO MINERAL, VITAMÍNICOE AMINOÁCIDOS AVES DE CORTE FASE ABATE OU FINAL. COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO (MÍN) 180G/KG (18%), CÁLCIO (MÁX) 210G/KG (21%), FÓSFORO (MÍN) 14G/KG (1,4%), SÓDIO (MÍN) 44,7G /KG, METIONINA (MÍN) 32G/KG, LISINA (MÍN) 14,4G/KG, FITASE (MÍN) 12500FTU/KG, VITAMINAA (MÍN) 150000UI /KG, VITAMINA D3 (MÍN) 36000UI/KG, VITAMINA E (MÍN) 288UI/KG, VITAMINA K3 (MÍN) 36MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN) 40,5MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN) 126MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN) 60MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN) 273MCG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 18MG/KG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (MÍN) 300MG/KG, BIOTINA (MÍN) 1,5MG /KG, COLINA (MÍN) 3200MG/KG, NIACINA (MÍN) 900MG /KG, COBRE (MÍN) 180MG/KG, FERRO (MÍN) 700MG/KG, IODO (MÍN) 23MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 1800MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 6,8MG/KG, ZINCO (MÍN) 1580MG/KG, FLÚOR (MÁX) 140MG/KG. SIMILAR NUCLEUS AVES 4%, SUPRA. COM NO MÍNIMO 17 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINAE O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES.</p> <p>SUPLEMENTO MINERAL, VITAMÍNICOE AMINOÁCIDOS PARA AVES DE POSTURA NA FASE DE POSTURA (A PARTIR DO PRIMEIRO OVO). COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO (MÍN) 210G /KG (21%), CÁLCIO (MÁX) 230G/KG (23%), FÓSFORO (MÍN) 36,6G/KG (3,66%), SÓDIO (MÍN) 44,8G/KG, METIONINA (MÍN) 52,6G/KG, LISINA (MÍN) 5600MG/KG, FITASE (MÍN) 12500FTU/KG, VITAMINAA (MÍN) 174000UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN) 42000UI/KG, VITAMINA E (MÍN) 390UI/KG, VITAMINA K3 (MÍN) 45MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN) 45MG /KG, VITAMINA B2 (MÍN) 135MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN) 67,5MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN) 300MCG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 18MG/KG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (MÍN) 330MG/KG, BIOTINA (MÍN) 1,65MG/KG, COLINA (MÍN) 3875MG/KG, NIACINA (MÍN) 990MG/KG, COBRE (MÍN) 220MG/KG, FERRO (MÍN) 1250MG/KG, IODO (MÍN) 25MG /KG, MANGANÊS (MÍN) 2000MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 7,5MG /KG, ZINCO (MÍN) 1750MG/KG, FLÚOR (MÁX) 366MG/KG. SIMILAR NUCLEUS POSTURA 4%, SUPRA. COM NO MÍNIMO 17 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS</p>	QUILOGRAMA	4.200	R\$ 6,89	R\$ 28.938,00
74	233733	<p>SUPLEMENTO MINERAL, VITAMÍNICOE AMINOÁCIDOS PARA AVES DE POSTURA NA FASE DE POSTURA (A PARTIR DO PRIMEIRO OVO). COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO (MÍN) 210G /KG (21%), CÁLCIO (MÁX) 230G/KG (23%), FÓSFORO (MÍN) 36,6G/KG (3,66%), SÓDIO (MÍN) 44,8G/KG, METIONINA (MÍN) 52,6G/KG, LISINA (MÍN) 5600MG/KG, FITASE (MÍN) 12500FTU/KG, VITAMINAA (MÍN) 174000UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN) 42000UI/KG, VITAMINA E (MÍN) 390UI/KG, VITAMINA K3 (MÍN) 45MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN) 45MG /KG, VITAMINA B2 (MÍN) 135MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN) 67,5MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN) 300MCG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 18MG/KG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (MÍN) 330MG/KG, BIOTINA (MÍN) 1,65MG/KG, COLINA (MÍN) 3875MG/KG, NIACINA (MÍN) 990MG/KG, COBRE (MÍN) 220MG/KG, FERRO (MÍN) 1250MG/KG, IODO (MÍN) 25MG /KG, MANGANÊS (MÍN) 2000MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 7,5MG /KG, ZINCO (MÍN) 1750MG/KG, FLÚOR (MÁX) 366MG/KG. SIMILAR NUCLEUS POSTURA 4%, SUPRA. COM NO MÍNIMO 17 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS</p>	QUILOGRAMA	2.000	R\$ 7,31	R\$ 14.620,00

75	233026	<p>COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNAE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES. SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDOS PARA AVES DE CORTE FASE INICIAL. COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO (MÍN) 210G/KG (21%), CÁLCIO MÁX) 220G/KG (22%), FÓSFORO (MÍN) 43,5G/KG (4,35%), SÓDIO (MÍN) 48,6 G/KG, METIONINA (MÍN) 52,7G/KG, LISINA (MÍN) 15,5G /KG, FITASE (MÍN) 12500FTU/KG, VITAMINA A (MÍN) 174000UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN) 42000UI/KG, VITAMINA E (MÍN) 390UI/KG, VITAMINA K3 (MÍN) 45MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN) 45MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN) 135MG /KG, VITAMINA B6 (MÍN) 67,5MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN) 300MCG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 18MG/KG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (MÍN) 330MG/KG, BIOTINA (MÍN) 1,65MG /KG, COLINA (MÍN) 3940MG/KG, NIACINA (MÍN) 990MG /KG, COBRE (MÍN) 200MG/KG, FERRO (MÍN) 875MG/KG, IODO (MÍN) 25MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 2000MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 7,5MG/KG, ZINCO (MÍN) 1750MG/KG, FLÚOR (MÁX) 435MG/KG, ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO (HALQUINOL) 750MG/KG, ADITIVO COCCIDIOSTÁTICO (MONENSINA SÓDICA) 2500MG/KG. SIMILAR NUCLEUS FRANGO INICIAL 4%, SUPRA. COM NO MÍNIMO 17 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNAE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES. SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE CRESCIMENTO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 180G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 160G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 20G/KG; SÓDIO MÍNIMO 42G/KG; FITASE MÍNIMO 1250FTU/KG; VITAMINA A MÍNIMO 80000UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 17000UI/KG; VITAMINA E MÍNIMO 750UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 24MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 20MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 60MG/KG; VITAMINA B6 MÍNIMO 20MG/KG; VITAMINA B12 MÍNIMO 220MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 10MG/KG; ÁCIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 200MG /KG; BIOTINA MÍNIMO 2MG/KG; NIACINA MÍNIMO 320MG /KG; COBRE MÍNIMO 3350MG/KG; FERRO MÍNIMO 1100MG /KG; IODO MÍNIMO 10MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 800MG /KG; SELÊNIO MÍNIMO 15MG/KG; ZINCO MÍNIMO 2000MG /KG; FLÚOR MÁXIMO 200MG/KG; BACITRINA DE ZINCO 1375MG/KG. SIMILAR NÚCLEO CRESCIMENTO, SUPRA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNAE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES. SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE GESTAÇÃO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO</p>	QUILOGRAMA	2.000	R\$ 10,16	R\$ 20.320,00
76	233739	<p>COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNAE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES. SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE CRESCIMENTO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 180G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 160G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 20G/KG; SÓDIO MÍNIMO 42G/KG; FITASE MÍNIMO 1250FTU/KG; VITAMINA A MÍNIMO 80000UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 17000UI/KG; VITAMINA E MÍNIMO 750UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 24MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 20MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 60MG/KG; VITAMINA B6 MÍNIMO 20MG/KG; VITAMINA B12 MÍNIMO 220MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 10MG/KG; ÁCIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 200MG /KG; BIOTINA MÍNIMO 2MG/KG; NIACINA MÍNIMO 320MG /KG; COBRE MÍNIMO 3350MG/KG; FERRO MÍNIMO 1100MG /KG; IODO MÍNIMO 10MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 800MG /KG; SELÊNIO MÍNIMO 15MG/KG; ZINCO MÍNIMO 2000MG /KG; FLÚOR MÁXIMO 200MG/KG; BACITRINA DE ZINCO 1375MG/KG. SIMILAR NÚCLEO CRESCIMENTO, SUPRA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNAE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES. SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE GESTAÇÃO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO</p>	QUILOGRAMA	900	R\$ 5,46	R\$ 4.914,00

77	238692	<p>MÁXIMO 210G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 175G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 20G/KG; SÓDIO MÍNIMO 45G/KG; FITASE MÍNIMO 12500FTU/KG; VITAMINA A MÍNIMO 150000UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 30000UI/KG; VITAMINAE MÍNIMO 1000UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 37,5MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 25MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 100MG/KG; VITAMINA B6 MÍNIMO 25MG/KG; VITAMINA B12 MÍNIMO 375MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 37,5MG/KG; ÁCIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 300MG/KG; BIOTINA MÍNIMO 2,5 MG/KG; NIACINA MÍNIMO 375MG/KG; COBRE MÍNIMO 200MG/KG; FERRO MÍNIMO 1250MG/KG; IODO MÍNIMO 13MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 900MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 7,5 MG/KG; ZINCO MÍNIMO 2000MG/KG; FLUOR MÁXIMO 200MG/KG; SIMILAR NÚCLEO GESTAÇÃO, SUPRA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.</p> <p>SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE LACTAÇÃO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 230G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 220G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 30G/KG; SÓDIO MÍNIMO 60G/KG; FITASE MÍNIMO 12500FTU/KG; VITAMINA A MÍNIMO 150000UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 30000UI/KG; VITAMINAE MÍNIMO 1000UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 37,5MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 25MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 100MG/KG; VITAMINA B6 MÍNIMO 25MG/KG; VITAMINA B12 MÍNIMO 375MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 37,5MG/KG; ÁCIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 300MG/KG; BIOTINA MÍNIMO 2,5 MG/KG; NIACINA MÍNIMO 375MG/KG; COBRE MÍNIMO 200MG/KG; FERRO MÍNIMO 1250MG/KG; IODO MÍNIMO 13MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 900MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 7,5 MG/KG; ZINCO MÍNIMO 2000MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 200MG/KG; BACITRACINA DE ZINCO 750MG/KG; SIMILAR NÚCLEO LACTAÇÃO SUPRA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.</p> <p>SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE PRÉ-INICIAL, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: UMIDADE MÁXIMA 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 190G/KG; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 50G/KG; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA 10G/KG; MATÉRIA MINERAL MÁXIMA 130G/KG; COMPOSIÇÃO CÁLCIO MÍNIMO 18,5G/KG, ; CÁLCIO MÁXIMO 20G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 6500MG/KG; SÓDIO MÍNIMO 6000MG/KG; METIONINA 5300G/KG; LISINA MÍNIMO 18,5G/KG; TREONINA MÍNIMO 11,5G/KG; MANANOLIGOSSACARÍDEOS MÍNIMO 960MG/KG; FITASE MÍNIMO 1250FTU/KG; VITAMINA A MÍNIMO 20000UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 3750UI/KG; VITAMINAE MÍNIMO 125UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 5MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 4MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 12,5MG/KG;</p>	QUILOGRAMA	5.000	R\$ 6,59	R\$ 32.950,00
78	238692	<p>MÁXIMO 210G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 175G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 20G/KG; SÓDIO MÍNIMO 45G/KG; FITASE MÍNIMO 12500FTU/KG; VITAMINA A MÍNIMO 150000UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 30000UI/KG; VITAMINAE MÍNIMO 1000UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 37,5MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 25MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 100MG/KG; VITAMINA B6 MÍNIMO 25MG/KG; VITAMINA B12 MÍNIMO 375MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 37,5MG/KG; ÁCIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 300MG/KG; BIOTINA MÍNIMO 2,5 MG/KG; NIACINA MÍNIMO 375MG/KG; COBRE MÍNIMO 200MG/KG; FERRO MÍNIMO 1250MG/KG; IODO MÍNIMO 13MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 900MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 7,5 MG/KG; ZINCO MÍNIMO 2000MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 200MG/KG; BACITRACINA DE ZINCO 750MG/KG; SIMILAR NÚCLEO LACTAÇÃO SUPRA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.</p> <p>SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE PRÉ-INICIAL, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: UMIDADE MÁXIMA 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 190G/KG; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 50G/KG; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA 10G/KG; MATÉRIA MINERAL MÁXIMA 130G/KG; COMPOSIÇÃO CÁLCIO MÍNIMO 18,5G/KG, ; CÁLCIO MÁXIMO 20G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 6500MG/KG; SÓDIO MÍNIMO 6000MG/KG; METIONINA 5300G/KG; LISINA MÍNIMO 18,5G/KG; TREONINA MÍNIMO 11,5G/KG; MANANOLIGOSSACARÍDEOS MÍNIMO 960MG/KG; FITASE MÍNIMO 1250FTU/KG; VITAMINA A MÍNIMO 20000UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 3750UI/KG; VITAMINAE MÍNIMO 125UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 5MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 4MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 12,5MG/KG;</p>	QUILOGRAMA	2.600	R\$ 6,97	R\$ 18.122,00

79	323421	VITAMINA B6 MÍNIMO 5MG/KG; VITAMINA B12 MÍNIMO 50MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 2,5MG/KG; ÁCIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 37,5MG/KG; BIOTINA MÍNIMO 0,35 MG/KG; COLINA MÍNIMO 1480MG/KG; NIACINA MÍNIMO 75MG/KG; COBRE MÍNIMO 400MG/KG; FERRO MÍNIMO 225MG/KG; IODO MÍNIMO 1,2MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 100MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 1MG/KG; MODO DE USAR: FASE PRÉ-INICIAL: 7-35 DIAS, ADICIONAR 40%. SIMILAR NÚCLEO PRÉ-INICIAL 40, SUPRA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES. SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE TERMINAÇÃO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 240G/KG;CÁLCIO MÍNIMO 200G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 20G/KG; SÓDIO MÍNIMO 60G/KG; FITASE MÍNIMO 16665FTU/KG; VITAMINA A MÍNIMO 73600UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 15640UI/KG; VITAMINAE MÍNIMO 800UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 22MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 18,4MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 55MG/KG; VITAMINA B6 MÍNIMO 14MG/KG; VITAMINA B12 MÍNIMO 200MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 7,5MG/KG; ÁCIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 2184MG/KG; BIOTINA MÍNIMO 2,6	QUILOGRAMA	2.800	R\$ 16,15	R\$ 45.220,00
80	323421	264MG/KG; FERRO MÍNIMO 1250MG/KG; IODO MÍNIMO 12MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 900MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 8,25MG/KG; ZINCO MÍNIMO 2000MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 200MG/KG; SIMILAR NÚCLEO DE TERMINAÇÃO, SUPRA. COM NO MÍNIMO5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES. SAL MINERAL PARA BOVINOS DE CORTE FASE DE REPRODUÇÃO, NÍVEIS DE GARANTIA CÁLCIO (MÍN) 160G /KG (16%), CÁLCIO (MÁX) 200G/KG (20%), FÓSFORO (MÍN) 80G/KG (8%), SÓDIO (MÍN) 90G/KG, MAGNÉSIO (MÍN) 12G /KG, ENXOFRE (MÍN) 12G/KG, COBRE (MÍN) 750MG/KG, IODO (MÍN) 60MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 1400MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 25MG/KG, COBALTO (MÍN) 50MG/KG, ZINCO (MÍN) 6000MG/KG, FLÚOR (MÁX) 800MG/KG. SIMILAR SUPRASAL BOVINO 80 REPRODUÇÃO. SUCEDÂNEO LÁCTEO DE ALTA DIGESTIBILIDADE PARA TERNEIROS. PRODUTO EM PÓ, FORMULADO PARA ALIMENTAÇÃO DE TERNEIROS EM FASE DE ALEITAMENTO, COM PARTÍCULAS DE GORDURA MICRONIZADA E MICROENCAPSULADA EM PROTEÍNA, DESTINADO A ESTIMULAR O CONSUMO PRECOCE DE CONCENTRADO E ACELERAR O DESENVOLVIMENTO RUMINAL. DEVE CONTER	QUILOGRAMA	1.020	R\$ 5,42	R\$ 5.528,40
81	466111	PROTEÍNAS LÁCTEAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, VITAMINAS, MINERAIS E PROBIÓTICOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA GARANTIDA POR KG DE PRODUTO: PROTEÍNA 22,00%, GORDURA, 19,00%, VITAMINA A 40.000 UI,	QUILOGRAMA	616	R\$ 147,49	R\$ 90.853,84
82	236491		QUILOGRAMA	250	R\$ 16,78	R\$ 4.195,00

83	444890	VITAMINA D3 5.000 UI, VITAMINA E 300 G/KG, VITAMINA E 300 G/KG, SELÊNIO 300 MCG/KG, COBRE 10 MG/KG, FERRO 100 MG/KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. SACO 25,00 KG SUPLEMENTO MINERAL PROTEICO PARA DIETAS DE ALTO GRÃO DE BOVINOS FASE DE ENGORDA, NÍVEIS DE GARANTIA PROTEÍNA BRUTA, 360 G; EQUIVALENTE NITROGÊNIO NÃO PROTEICO , 150 G; MATÉRIA FIBROSA, 100 G; MATÉRIA MINERAL , 260 G, CALCIO (MIN), 25 G; FÓSFORO (MIN), 10G; SÓDIO (MAX), 18 G; COBALTO (MIN), 7 MG; COBRE (MIN), 84 MG; IODO (MIN), 7 MG; MANGANÊS (MIN), 140 MG; SELÊNIO (MIN), 2 MG; FERRO (MIN), 196 MG; ZINCO (MIN), 420 MG; VITAMINAS (21.000 UI VITAMINA A, 4.2000 UI VITAMINA D, E 35 UI VITAMINA E POR KG) E MONENSINA SÓDICA,210 MG/KG. SIMILAR A AGRONOBEL. SUPLEMENTO MINERAL, VITAMÍNICO E AMINOÁCIDOS AVES DE CORTE CRESCIMENTO. COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO (MÍN) 196,5G/KG (19,65%), CÁLCIO MÁX) 210G/KG (21%), FÓSFORO (MÍN) 27,5G/KG (2,75%), SÓDIO (MÍN) 48,5G/KG, METIONINA (MÍN) 39,6G/KG, LISINA (MÍN) 15,2G/KG, FITASE (MÍN)12500FTU/KG, VITAMINA A (MÍN) 150000UI /KG, VITAMINA D3 (MÍN) 36000UI/KG, VITAMINA E (MÍN) 288UI/KG, VITAMINA K3 (MÍN) 36MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN) 40,5MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN) 126MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN) 60MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN) 276MCG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 18MG/KG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (MÍN) 300MG/KG, BIOTINA (MÍN) 1,5MG /KG, COLINA (MÍN) 3200MG/KG, NIACINA (MÍN) 900MG /KG, COBRE (MÍN) 180MG/KG, FERRO (MÍN) 700MG/KG, IODO (MÍN) 23MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 1800MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 6,8MG/KG, ZINCO (MÍN) 1580MG/KG, FLÚOR (MÁX) 275MG/KG, ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO (HALQUINOL) 750MG/KG, ADITIVO COCCIDIOSTÁTICO (MONENSINA SÓDICA) 2500MG/KG. SIMILAR NUCLEUS FRANGO CRESCIMENTO 4%, SUPRA. COM NOMÍNIMO 17 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNA E GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROS E PELES. Uréia pecuária utilizada na alimentação de ruminantes e mistura em suplementos minerais. Aspecto físico crital, na cor branca. Níveis de garantia (por Kg): nitrogênio não proteico (mín.): 46%, umidade (máx.): 0,7%. Apresentação em embalagem com 1 Kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 85% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante	QUILOGRAMA	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
84	233026	Uréia pecuária utilizada na alimentação de ruminantes e mistura em suplementos minerais. Aspecto físico crital, na cor branca. Níveis de garantia (por Kg): nitrogênio não proteico (mín.): 46%, umidade (máx.): 0,7%. Apresentação em embalagem com 1 Kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 85% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante	QUILOGRAMA	3.000	R\$ 7,91	R\$ 23.730,00
85	336715	Uréia pecuária utilizada na alimentação de ruminantes e mistura em suplementos minerais. Aspecto físico crital, na cor branca. Níveis de garantia (por Kg): nitrogênio não proteico (mín.): 46%, umidade (máx.): 0,7%. Apresentação em embalagem com 1 Kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 85% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante	FRASCO 1 QUILOGRAMA	1.300	R\$ 15,63	R\$ 20.319,00
					VALOR	R\$
					TOTAL	4.521.568,68

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação seguirá a regra do parcelamento, nos termos do art. 40, V, “b”, da Lei 14.133/2021, já que os itens são independentes entre si e podem ser adquiridos individualmente.

Caso algum item seja licitado por grupo, deverá ser adicionada justificativa específica no TR.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao **PDI 2019–2026**, na dimensão **Pessoas e Infraestrutura**, especialmente ao objetivo estratégico 2:

"Promover a ampliação e a manutenção da infraestrutura física das unidades e a melhoria dos equipamentos e espaços didático-pedagógicos."

Também consta no **Plano Anual de Contratações (PGC/PCA)** dos campi participantes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- manutenção adequada dos rebanhos utilizados em práticas pedagógicas e pesquisas;
- garantia de bem-estar animal e cumprimento de normas sanitárias;
- continuidade das aulas práticas de cursos técnicos e superiores das áreas agrícolas e zootécnicas;
- preservação dos resultados de pesquisas em andamento;
- suporte à produção agropecuária institucional;
- fornecimento regular de produtos de origem animal aos setores de alimentação estudantil.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências estruturais adicionais, pois as unidades já dispõem de locais adequados para armazenamento e utilização dos insumos.

Apenas recomenda-se a organização dos setores para recepção, conferência e estocagem conforme normas sanitárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, identifica-se que o objeto não possui seção específica no guia.

A aquisição dos insumos, por si só, **não gera impacto ambiental direto**. Recomenda-se:

- gestão adequada de embalagens, priorizando descarte correto;
- observância das normas de armazenamento para evitar contaminação do solo ou água;
- adoção futura das diretrizes que serão definidas no Plano de Logística Sustentável (PLS) do IFFar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é necessária para garantir condições adequadas às atividades pedagógicas e produtivas envolvendo animais, evitando riscos de perda de rebanho e prejuízos institucionais.

A demanda é recorrente, tecnicamente fundamentada e compatível com a capacidade operacional das unidades.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Como líder de equipe de planejamento, despacho favorável ao documento de estudo técnico analisado.

ALEX RODRIGO BRONDANI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/11/2025 às 15:04:45.



Emitido em 25/11/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 13/2025 - SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 16:24)

ALEX RODRIGO BRONDANI
CHEFE - TITULAR
SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)
Matrícula: 2126771

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 16:47)

CRISTIANO MINUZZI RIGHES
TECNICO EM AGROPECUARIA
SPRSVS (11.01.10.02.06.03.01)
Matrícula: 1106738

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 12:28)

DANIEL BIAZUS MASSOCO
ENGENHEIRO-AREA
CPRJC (11.01.04.02.05.03)
Matrícula: 1610636

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 09:24)

DOUGLAS PEDRO
MÉDICO VETERINÁRIO
CPRJC (11.01.04.02.05.03)
Matrícula: 1975765

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 08:34)

EDILSON ANDRADE
MÉDICO VETERINÁRIO
CPRSAN (11.01.08.02.07.01)
Matrícula: 3492635

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 11:08)

ELTON PILAR MEDEIROS
COORDENADOR - TITULAR
CPRAL (11.01.13.03.05.03)
Matrícula: 2691360

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 17:01)

FELIPE DOTTO DIAS
COORDENADOR - TITULAR
CPRJA (11.01.03.02.05.03)
Matrícula: 3083622

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 08:32)

JARBAS MACHADO DE MELO
MÉDICO VETERINÁRIO
CPRSA (11.01.07.02.07.03)
Matrícula: 1609707

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 16:49)

JONAS SPONCHIADO
DIRETOR - TITULAR
DPEPAL (11.01.13.03.05)
Matrícula: 1296311

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 10:42)

MARCELO LUIZ SEIBERT
DIRETOR - SUBSTITUTO
DPEPFW (11.01.12.01.06)
Matrícula: 1461275

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 08:19)

STELA NAETZOLD PEREIRA
COORDENADOR - TITULAR
CPRSVS (11.01.10.02.06.03)
Matrícula: 3363802

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
ITEM DO EDITA L	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO									
1	ADITIVO ADSORVENTE DE MICOTOXINAS; NÍVEIS DE GARANTIA: BENTONITA 600 (MIN) G/KG; MANANOLIGOSSACARÍDEO (MIN) 184 G/KG	QUILOGRAMA	R\$ 18,90	1.200	1.800		0			6.000	9.000	R\$ 170.100,00
2	ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS: FRANGO OU CARNE. UMIDADE (MÁX.): 820G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.): 80G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.): 30G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.): 20G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 30G/KG; CÁLCIO (MÍN.): 1.500MG/KG; CÁLCIO (MÁX.): 5.000MG/KG; FÓSFORO (MÍN.): 1.000MG/KG; SÓDIO (MÍN.): 500MG/KG; POTÁSSIO (MIN): 1.260MG/KG; MAGNÉSIO (MÍN.): 188MG/KG. SACHÊ DE 100 G	UNIDADE	R\$ 3,59		32		20				52	R\$ 186,68
3	ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS: FRANGO OU CARNE. UMIDADE (MÁX.): 820G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.): 90 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.): 45 G/KG; MATÉRIAFIBROSA (MÁX.): 20 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 25 G/KG; CÁLCIO (MÍN.): 2.500 MG/KG; CÁLCIO (MÁX.): 4.500 MG/KG; FÓSFORO (MÍN.): 2.000 MG/KG; SÓDIO (MÍN.): 550 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN.): 1.550 MG/KG; MAGNÉSIO (MÍN.): 95 MG/KG; TAURINA (MÍN.): 475 MG/KG; METIONINA (MÍN.): 366 MG/KG. SACHÊ DE 85 G	UNIDADE	R\$ 3,80		32		20				52	R\$ 197,60
4	AVEIA BRANCA EM GRÃOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 13%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA DE 12% E NDT MÍNIMO DE 80%.	QUILOGRAMA	R\$ 2,19	2.000	300		1.000			6.000	9.300	R\$ 20.367,00
5	BICARBONATO DE SÓDIO AGROPECUÁRIO. SACOS DE 25KG	UNIDADE	R\$ 189,59	150	6		5			250	411	R\$ 77.921,49
6	CALCÁRIO CALCÍFICO GRANULADO USO EXCLUSIVO NA NUTRIÇÃO ANIMAL, COM PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA (DGM) DE 2 A 4 MM. NÍVEIS DE GARANTIA PARA CADA KG DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 36% DE CÁLCIO, MAGNÉSIO COM NO MÁXIMO 10%, MATÉRIA MINERAL COM NO MÍNIMO 96% E UMIDADE COM NO MÁXIMO 10% . EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 50 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM DADOS PERSONALIZADOS COMPLETOS DO FABRICANTE.	QUILOGRAMA	R\$ 3,19	500			0			2.000	2.500	R\$ 7.975,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguarí: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguarí - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA
7	CALCÁRIO CALCÍTICO EM PÓ COM NÍVEIS DE GARANTIA PARA CADA KG DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 36% DE CÁLCIO, MAGNÉSIO COM NO MÁXIMO 10% , MATÉRIA MINERAL COM NO MÍNIMO 96% E UMIDADE COM NO MÁXIMO 10% . USO EXCLUSIVO NA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 40 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM DADOS PERSONALIZADOS COMPLETOS DO FABRICANTE.	QUILOGRAMA	R\$ 1,60	1.800	1.500		120			3.000	6.420	R\$ 10.272,00
8	CASCA DE SOJA COM NO MÍNIMO 17% DE PROTEÍNA BRUTAE TEOR DE NDT MÍNIMO DE71%	QUILOGRAMA	R\$ 3,23	15.000	15.000		0			5.000	35.000	R\$ 113.050,00
9	DL-METIONINA É UM AMINOÁCIDO ESSENCIAL, APRESENTADO NA FORMA DE PÓ CRISTALINO BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, COM TEOR MÍNIMO DE 99%, UTILIZADO COMO ADITIVO NUTRICIONAL EM RAÇÕES PARA AVES, SUÍNOS E PEIXES PARA OTIMIZAR O CRESCIMENTO E A CONVERSÃO ALIMENTAR. DEVE SER EMBALADA EM SACOS E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)	QUILOGRAMA	R\$ 140,95							2.500	2.500	R\$ 352.375,00
10	FARELO DE ARROZ GORDO, COM NO MÍNIMO 12% DE PB. ENTREGA FRACIONADA DE NOMÍNIMO 1500KG, EM SACOS DE NO MÁXIMO30 KG. O PREÇO UNITÁRIO OU GLOBAL COTADO PELO LICITANTE PARA ESTE ITEM DEVERÁ SER O PREÇO TOTAL E FINAL A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO INCLUIR DE FORMA DIRETA E INTEGRAL TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, COMO FRETE, SEGUROS, EMBALAGENS, E, PRINCIPALMENTE, TODOS OS TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCIDENTES, SEM QUE CAIBA AO ÓRGÃO LICITANTE QUALQUER ÔNUS OU PLEITO DE ACRÉSCIMO DE VALORES A ESSE TÍTULO, conforme explicitamente já mencionado no Edital da licitação.	QUILOGRAMA	R\$ 2,38	2.000			0			6.000	8.000	R\$ 19.040,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguarí: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguarí - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega											
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
11	FARELO DE SOJA TOSTADO TIPO 1, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO APÓS A EXTRAÇÃO DO ÓLEO, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO E ODOR PECULIARES AO PRODUTO TOSTADO, SER LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E APRESENTAR ATIVIDADE UREÁTICA COM VARIAÇÃO DE PH INFERIOR A 0,5. TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 12,5%, E PROTEÍNA MÍNIMO DE 48,0%; TEOR DE GORDURA RESIDUAL MÁXIMO DE 2,5%; TEOR DE FIBRA MÁXIMO DE 5,0%; TEOR DE CINZA MÁXIMO DE 6,0%; INSOLÚVEIS EM ÁCIDO; CLORÍDRICO (SÍLICA E OUTROS) MÁXIMO DE 0,3%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS; ATIVIDADE UREÁTICA VARIAÇÃO DE PH NA FAIXA DE 0,05 A 0,25.; PORTARIA 99 795, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993 (PUBLICADA NO D.O. DE 20- 12-93). ENTREGA MÍNIMA DE 12.000KG CADA. COM CERTIFICADO DE GARANTIA DA COMPOSIÇÃO. O PREÇO UNITÁRIO OU GLOBAL COTADO PELO LICITANTE PARA ESTE ITEM DEVERÁ SER O PREÇO TOTAL E FINAL A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO INCLUIR DE FORMA DIRETA E INTEGRAL TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, COMO FRETE, SEGUROS, EMBALAGENS, E, PRINCIPALMENTE, TODOS OS TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCIDENTES, SEM QUE CAIBA AO ÓRGÃO LICITANTE QUALQUER ÔNUS OU PLEITO DE ACRÉSCIMO DE VALORES A ESSE TÍTULO, CONFORME EXPLICITAMENTE JÁ MENCIONADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO.	QUILOGRAMA	R\$ 3,50	50.000	50.000		0		84.000	184.000	R\$ 644.000,00
12	FARELO DE TRIGO COM NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, TEOR DE FIBRA ENTRE 9 E 12%, UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ENTREGA FRACIONADA DE NO MÍNIMO 1500 KG; EMSACOS DE NO MÁXIMO 40 KG. O PREÇO UNITÁRIO OU GLOBAL COTADO PELO LICITANTE PARA ESTE ITEM DEVERÁ SER O PREÇO TOTAL E FINAL A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO INCLUIR DE FORMA DIRETA E INTEGRAL TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, COMO FRETE, SEGUROS, EMBALAGENS, E, PRINCIPALMENTE, TODOS OS TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCIDENTES, SEM QUE CAIBA AO ÓRGÃO LICITANTE QUALQUER ÔNUS OU PLEITO DE ACRÉSCIMO DE VALORES A ESSE TÍTULO, CONFORME EXPLICITAMENTE JÁ MENCIONADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO.	QUILOGRAMA	R\$ 1,85	30.000	15.000		0		15.000	60.000	R\$ 111.000,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
13	FENO, COMPOSIÇÃO FENO DE ALFAFA, ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MÍNIMO 18% DE PROTEÍNA BRUTA,14% DE UMIDADE, APLICAÇÃOALIMENTAÇÃO ANIMAL.	QUILOGRAMA	R\$ 4,31		300		1.500			400	2.200	R\$ 9.482,00
14	FENO, COMPOSIÇÃO FENO DETIFTON 85, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MÍNIMO 15% PROTEÍNA BRUTA, 15 A 20% UMIDADE, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO ANIMAL. KG	QUILOGRAMA	R\$ 2,39		5.000		1.500			1.300	7.800	R\$ 18.642,00
15	FOSFATO BICÁLCICO, FOSFATO BICÁLCICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PCA (18.22), ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO ALIMENTO ANIMAL.	QUILOGRAMA	R\$ 12,61		200		0			700	900	R\$ 11.349,00
16	GRÃO DE AVEIA AMASSADA COM NO MÁXIMA 14,5% DE UMIDADE, 3% MATÉRIA ESTRANHA E 10% DE GRÃOS ARDIDOS E BROTADOS, ISENTOS DE PRAGAS. SACOS DE 30 KG.	QUILOGRAMA	R\$ 2,72				0			6.000	6.000	R\$ 16.320,00
17	L-LISINA É UM AMINOÁCIDO ESSENCIAL, APRESENTADO EM FORMA DE GRÂNULOS OU PÓ CRISTALINO DE COLORAÇÃO BRANCA A LIGEIRAMENTE MARROM, COM UM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE L-LISINA PURA (GRAU DE ALIMENTAÇÃO). É AMPLAMENTE EMPREGADA COMO ADITIVO EM RAÇÕES PARA ANIMAIS, ESPECIALMENTE PARA AVES E SUÍNOS, A FIM DE COMPLEMENTAR AS DIETAS E ASSEGURAR O CRESCIMENTO IDEAL E A EFICIÊNCIA DA CONVERSÃO ALIMENTAR. DEVE SER FORNECIDA EM EMBALAGENS DE SACOS E ESTAR EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTARES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)	QUILOGRAMA	R\$ 100,10							2.500	2.500	R\$ 250.250,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$	
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
18	MILHO EM GRÃOS A GRANEL, CONTENDO NO MÁXIMO 14,5% DE UMIDADE, 3% DE MATÉRIA ESTRANHA, IMPUREZAS E FRAGMENTOS E MÁXIMO 10% DE GRÃOS ARDIDOS E BROTADOS E ISENTO DE PRAGAS; COM FORNECIMENTO PRÉVIO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE E ACEITAÇÃO DO PRODUTO. A ENTREGA MÍNIMA PODE SER FRACIONADA, A CRITÉRIO DA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E CONSUMO. O PREÇO UNITÁRIO OU GLOBAL COTADO PELO LICITANTE PARA ESTE ITEM DEVERÁ SER O PREÇO TOTAL E FINAL A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO INCLUIR DE FORMA DIRETA E INTEGRAL TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, COMO FRETE, SEGUROS, EMBALAGENS, E, PRINCIPALMENTE, TODOS OS TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCIDENTES, SEM QUE CAIBA AO ÓRGÃO LICITANTE QUALQUER ÔNUS OU PLEITO DE ACRÉSCIMO DE VALORES A ESSE TÍTULO, conforme explicitamente já mencionado no Edital da licitação.	QUILOGRAMA	R\$ 2,56	85.000	60.000		4.000			260.000	409.000	R\$ 1.047.040,00
19	MONENSINA SÓDICA 20%. PRODUTO ADITIVO MELHORADOR DE DESEMPENHO, NA FORMA DE PREMIX OU PÓ, DESTINADO À INCLUSÃO EM DIETAS DE RUMINANTES (BOVINOS, OVINOS OU CAPRINOS) PARA O CONTROLE DA COCCIDIOSE E/OU OTIMIZAÇÃO DA EFICIÊNCIA ALIMENTAR. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DE MONENSINA SÓDICA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA USO EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	QUILOGRAMA	R\$ 105,19	100	0		0			150	250	R\$ 26.297,50

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA
20	NÚCLEO INICIAL 2, PARA LEITÕES, VITAMÍNICO, MINERAL E AMINOÁCIDO, INDICADO À PRODUÇÃO DE RAÇÃO : COMPOSIÇÃO FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINO, CALCÁRIO CALCÍCIO, FOSFATO BICÁLCICO, CLORETO DE SÓDIO, DL-METIONINA, L-LISINA HCL, L-TREONINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA (ÁCIDO NICOTÍNICO), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETOXIQUIN, CAULIM, ADITIVO ENZIMÁTICO (6-FITASE (TRICHODERMA REESEI – CBS 126897)), HALQUINOL. CÁLCIO (MÍN) 130G/KG (13%), CÁLCIO (MÁX) 140G/KG (14%), FÓSFORO (MÍN) 22G/KG (2.2%), SÓDIO (MÍN) 36G/KG, METIONINA (MÍN) 15.4G/KG, LISINA (MÍN) 52G/KG, TREONINA (MÍN) 16.9G/KG, 6 FITASE (MÍN) 10000FTU/KG, VITAMINA A (MÍN) 128000UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN) 28000UI/KG, VITAMINA E (MÍN) 600UI/KG, VITAMINA K3 (MÍN) 48MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN) 20MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN) 64MG/KG, VITAMINA B3 (MÍN) 560MG/KG, VITAMINA B5 (MÍN) 300MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN) 32MG/KG, VITAMINA H (VITAMINA B7) (MÍN) 2MG/KG, VITAMINA B9 (MÍN) 20MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN) 320MCG/KG, COLINA (MÍN) 4000MG/KG, COBRE (MÍN) 3200MG/KG, FERRO (MÍN) 1320MG/KG, IODO (MÍN) 14.4MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 720MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 7.2MG/KG, ZINCO (MÍN) 1920MG/KG, FLÚOR (MÁX) 220MG/KG,	QUILOGRAMA	R\$ 8,36							500	500	R\$ 4.180,00
21	NÚCLEO COM ADITIVO E URÉIA PARA O PREPARO DE SUPLEMENTO MINERAL, SUPLEMENTO PROTEICO, PROTÉICOS ENERGÉTICOS E RAÇÕES PARA BOVINOS DE CORTE. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO. NNP EQUIV. PROTEICO (MÁX.) 700,00 G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 72,00 G/KG (MÁX) 100,00 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 36G/KG; ENXOFRE (MÍN.) 30G/KG; SÓDIO (MÍN.) 80 G/KG; COBALTO (MÍN.) 5 MG/KG; COBRE (MÍN.) 500MG/KG; CROMO (MÍN.) 10MG/KG; IODO (MÍN.) 25MG/KG;MANGANÊS 1.0000MG/KG; SELÊNIO (MÍN.) 5MG/KG; ZINCO (MÍN.) 2.000MG/KG; MONENSINA SÓDICA 600MG/KG E FIBRA (MÁX.) 300MG/KG. SIMILAR AO FOSBOVI NÚCLEO PROTEICO	QUILOGRAMA	R\$ 8,01							5.000	5.000	R\$ 40.050,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$	
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
22	NÚCLEO PARA BOVINOS DE LEITE FASE DE PRÉ-PARTO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 145G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 112G/KG; CLORO MÍNIMO 13G/KG; COBALTO MÍNIMO 8MG/KG; COBRE MÍNIMO 400MG/KG; CROMO MÍNIMO 24MG/KG; ENXOFRE MÍNIMO 90G/KG; FERRO MÍNIMO 600MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 300MG/KG; FÓSFORO MÍNIMO 600MG/KG; IODO MÍNIMO 60MG/KG; MAGNÉSIO MÍNIMO 20MG/KG; MANGANÉS MÍNIMO 800MG/KG; NITROGÊNIO MÍNIMO 26,5G/KG; SACCHAROMYCES CEREVISIAE 1,50X10E9 UFC/KG; SELÊNIO MÍNIMO 12MG/KG; SÓDIO MÍNIMO 31G/KG; ZINCO MÍNIMO 1600 MG/KG; VITAMINA A MÍNIMO 12000 UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 50000 UI/KG; VITAMINA E MÍNIMO 4000 UI/KG; SIMILAR BOVIGOLD PRÉ-PARTO, TORTUGA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),EA GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 10,71	1.500	300		0			300	2.100	R\$ 22.491,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguarí: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguarí - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega											
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
23	NÚCLEO PARA BOVINOS DE LEITE FASE DE RECRIA, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÍNIMO 135,0G/KG; CÁLCIO MÁXIMO 165,0G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 75,0G/KG; ENXOFRE MÍNIMO 40,0 G/KG; MAGNÉSIO MÍNIMO 40G/KG; POTÁSSIO MÍNIMO 60,0G/KG; SÓDIO MÍNIMO 35,0G/KG; COBALTO MÍNIMO 4,3MG/KG; COBRE MÍNIMO 425,0 MG/KG; CROMO MÍNIMO 13,5MG/KG; FERRO MÍNIMO 1750,0MG/KG; IODO MÍNIMO 11,0MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 1700,0MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 13,0MG/KG; ZINCO MÍNIMO 1700,0MG/KG; BIOTINA MÍNIMO 70,0MG/KG; VITAMINA A MÍNIMO 20000,0UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 20000,0UI/KG; VITAMINA E MÍNIMO 3350,0UI/KG; D- LIMONENE 2500,0MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 750,0MG/KG. SIMILAR A BOVIGOLD RECRIA, TORTUGA. COM NOMÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNA E GORDURAS), EA GELATINA E O COLÁGENO PREPARADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 20,03	2.000	250		0		1.500	3.750	R\$ 75.112,50

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguarí: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguarí - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
24	NÚCLEO PARA BOVINOS DE LEITE FASE LACTAÇÃO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 220G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 190G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 60G/KG; ENXOFRE MÍNIMO 20G/KG; MAGNÉSIO MÍNIMO 20G/KG; POTÁSSIO MÍNIMO 35G/KG; SÓDIO MÍNIMO 70G/KG; COBALTO MÍNIMO 15MG/KG; COBRE MÍNIMO 700MG/KG; CROMO MÍNIMO 10MG/KG; FERRO MÍNIMO 700MG/KG; IODO MÍNIMO 40MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 1600MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 19MG/KG; ZINCO MÍNIMO 2500 MG/KG; VITAMINA A MÍNIMO 20000UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 50000UI/KG; VITAMINA E MÍNIMO 1500UI/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 37,5MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 600MG/KG. SIMILARA NOVO BOVIGOLD, TORTUGA. COM NOMÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNA E GORDURAS), EA GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 6,16	5.000	3.000		0			3.000	11.000	R\$ 67.760,00
25	DDGS (GRÃOS SECOS DE DESTILARIA COM SOLÚVEIS) UM SUBPRODUTO DA PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE MILHO, QUE CONCENTRA NUTRIENTES COMO PROTEÍNA, FIBRA E GORDURA, SENDO UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA ALIMENTAÇÃO ANIMAL DE AVES, SUÍNOS E RUMINANTES. COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 13,00%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 30,00%; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 4,00%; FIBRA BRUTA (MÁX.), 13,80%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,00%; NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS (NDT) 87 A 90%; AFLATOXINAS (MÁXIMO) 20 PPB. A ENTREGA MÍNIMA PODE SER FRACIONADA, A CRITÉRIO DA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E CONSUMO.	QUILOGRAMA	R\$ 2,78							15.000	15.000	R\$ 41.700,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
26	NÚCLEO PARA OVINOS DE CORTE EM FASE DE TERMINAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 200,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 295,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 40,00 G/KG; FLÚOR (MÁX) 400,00 MG/KG; MAGNÉSIO (MIN) 2.500 MG/KG; SÓDIO (MIN) 95,00 G/KG; ENXOFRE (MIN) 10 G/KG; VITAMINA A (MIN) 110.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 13.750,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 500,00UI/KG; COBRE (MIN) 200,00 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 333,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 1.500,00 MG/KG; COBALTO (MIN) 30 MG/KG; IODO (MIN) 37,50 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 9,00 MG/KG; MONENSINA (MIN) 600 MG/KG.	QUILOGRAMA	R\$ 10,97		500		0				500	R\$ 5.485,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
27	NÚCLEO PARA RAÇÕES AVES DE POSTURA FASE DE PRODUÇÃO PARTIR 1º OVO EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID. SACOS DE RÁFIA EXTERNOE SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACREE COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO(SAL COMUM),FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H. A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T ETOXIQUIN LINCOMICINA MONENSINA SÓDICA, SALINOMICINA+ACIDO3-NITRO, IODATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, CARBONATO DE COBALTO. NÍVEIS DE GARANTIA VITAMINAA 250.000UI; VITAMINA D3 55.000UI; VITAMINA E 200MG; VITAMINA K3 50MG; VITAMINA B1 25MG; VITAMINA B2 75MG; VITAMINA B6 25MG; VITAMINA B12 150MCG; ÁCIDO FÓLICO 5 MG; BIOTINA 0,5 MG; NIACINA 500MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 250MG; CLORETO DE COLINA 2.500 MG; METIONINA 25.000MG; CÁLCIO 260 G; FÓSFORO 68 G; COBALTO 2,5 MG; COBRE 150MG; FERRO 1.250 MG; IODO 25 MG; MANGANÊS 1.250 MG; SELÊNIO5 MG; ZINCO 1.250MG; CLORETO DE SÓDIO 63 G; SÓDIO (MÁX.) 28G; SOLUBILIDADE DO FÓSFORO (MÍN.) 90%; FLÚOR (MÁX.) 680MG; ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS 1.500 MG; ANTIOXIDANTE 2.000MG.VALIDADE1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEO-P FATEC. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINA EO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 9,03	250	25			0			275	R\$ 2.483,25

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega													
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$	
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA			
28	NÚCLEO PARA RAÇÕES FRANGOS DE CORTE ABATE/TERMINAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNOE SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACREE COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM),FOSFATO BICALCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CALCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, B.H.A+B.H.T+ETOXIQVIN, CAULIN. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T NIVEIS DE GARANTIA- CÁLCIO MÁXIMO 159,29G, CÁLCIO MÍNIMO 142,38GFLÚOR MAXIMO 312,50MG, FÓSFORO MÍNIMO 31,25G SÓDIO MÍNIMO 49,20G, VIT.A MÍNIMO 125000UI, VIT. B1 MÍNIMO 8MG VIT. B12 MÍNIMO 150MCG VIT. B2 60MG, VIT. B6 MÍNIMO 14 MG VIT.D 25000UI, VIT.E MÍNIMO 175UI, VIT. K3 MÍNIMO 29MG, BIOTINA MÍNIMO 0,5MG, COLINA MÍNIMO 3275MG NIACINA MÍNIMO 425MG, ACIDO FÓLICO MÍNIMO 4MG, ACIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 139MG, COBALTO MÍNIMO 1MG, COBRE MÍNIMO 142MG, FERRO MÍNIMO 1250MG, IODO MÍNIMO 21MG, MANGANÊS MÍNIMO 1234MG, SELÊNIO MÍNIMO 5,5MG, ZINCO 854MG, METIONINA MÍNIMO 17,32G, FITASE MÍNIMO 12500U, BACILLUS SUBTILLIS 7500000000UFC. VALIDADE1 ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEOF-3 (IFT-1) FATEC. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNAE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITEE OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),EA GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 9,33	100				0				100	R\$ 933,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA
29	NÚCLEO PARA RAÇÕES FRANGOS DE CORTE CRESCIMENTO EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNO E SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACREE COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T ETOXIQUIN LINCOMICINA MONENSINA SÓDICA, SALINOMICINA+ACIDO3-NITRO, IODATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, CARBONATO DE COBALTO. NÍVEIS DE GARANTIA- CÁLCIO MÁXIMO 211,21G, CÁLCIO MÍNIMO 188,,78G FLÚOR MAXIMO 412,50MG, FÓSFORO MÍNIMO 41,25G SÓDIO MÍNIMO 49,11 G, VIT.A MÍNIMO 200000UI, VIT. B1 MÍNIMO 27MG VIT. B12 MÍNIMO 250MCG VIT. B2 100MG, VIT. B6 MÍNIMO 24 MG VIT. D 45000UI, VIT. E MÍNIMO 300UI, VIT. K3 MÍNIMO 50MG, BIOTINA MÍNIMO 1MG, COLINA MÍNIMO 6525MG NIACINA MÍNIMO 700MG, ACIDO FÓLICO MÍNIMO 11MG, ACIDO PANTOTENICO MÍNIMO 229MG, COBALTO MÍNIMO 2,5MG, COBRE MÍNIMO 142MG, FERRO ACTER 1250MG, IODO MÍNIMO 26,5MG, MANGANES MÍNIMO 1543MG, SELÊNIO MÍNIMO 5,5MG, ZINCO 1068MG, METIONINA MÍNIMO 24,75G, FITASE MÍNIMO 12500U, , BACILLUS SUBTILLIS 7500000000UFC, VIRGINIAMICINA 250MG, NIRCARBAZINA 1100MG, SALINOMICINA 1650MG. VALIDADE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEOF-2(IF1-1) FATEC. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNA E GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES.	UNIDADE	R\$ 11,35	100	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 1.135,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
30	NÚCLEO PARA RAÇÕES FRANGOS DE CORTE INICIAL. EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNO E SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACREE COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO(SAL COMUM), FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÉS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CALCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN.EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T ETOXIQUIN MONENSINA SÓDICA, SEMDURAMICINA+NICARBAZINA, IODATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, CARBONATO DE COBALTO. NIVEIS DE GARANTIA- CÁLCIO MÁXIMO 211,24G, CÁLCIO MÍNIMO 188,,81G FLÚOR MAXIMO 412,50MG, FÓSFORO MÍNIMO 41,25G SÓDIO MÍNIMO 49,11G, VIT.A MÍNIMO 250000, VIT. B1 MÍNIMO 37MG VTI. B12 MÍNIMO 300MCG VIT. B2 125MG, VIT. B6 MÍNIMO 37 MG VIT. D 50000UI, VIT. E MÍNIMO 375UI, VIT. K3 MÍNIMO 62,5MG, BIOTINA MÍNIMO 1MG, COLINA MÍNIMO 7625MG, NIACINA MÍNIMO 875MG, ACIDO FÓLICO MÍNIMO 15MG, ACIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 257MG, COBALTO MÍNIMO 2,5MG, COBRE MÍNIMO 142MG, FERRO MÍNIMO 1250MG, IODO MÍNIMO 25MG, MANGANÉS MÍNIMO 1543MG, SELÊNIO MÍNIMO 5MG, ZINCO 1068MG, METIONINA MÍNIMO 29,7G, FITASE MÍNIMO 12500U,, BACILLUS SUBTILLIS 7500000000UFC,VIRGINIAMICINA 375MG, NIRCARBAZINA 1100MG, NARASINA 1100MG. VALIDADE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEOF-1(IF2) FATEC. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),EA GELATINA EO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES.	UNIDADE	R\$ 17,35	100			0			100	R\$ 1.735,00	

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
31	NÚCLEO PARA RAÇÕES FRANGOS DE CORTE PRÉ- INICIAL. EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNO E SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACREE COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM),FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN.EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS.CARBONATODE CÁLCIO, CASCA DE ARROZ MOÍDA, BACTRACINA DE ZINCO, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN HAQUINOL, MONENSINA SÓDICA, SEMDURAMICINA+NICARBAZINA. NIVEIS DE GARANTIA- CÁLCIO MÁXIMO 211,21G, CÁCIO MÍNIMO 188,78G FLÚOR MAXIMO 412,50 MG, FÓSFORO MÍNIMO 41,25G SÓDIO MÍNIMO 49,11G, VIT.A MÍNIMO 250000 VIT. B1 MÍNIMO 50MG VIT. B12 MÍNIMO 375MCGVIT. B2 150MG, VIT. B6 MÍNIMO 50000UI VIT. D 50000UI, VIT. E MÍNIMO 425UI, VIT. K3 MÍNIMO 62,5 MG, BIOTINA MÍNIMO 2,50MG, COLINA MÍNIMO 87000MG, NIACINAMÍNIMO 1000MG, ACIDO FÓLICO MÍNIMO 20MG, ACIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 258MG,COBALTO MÍNIMO 5MG, COBRE MÍNIMO142MG, FERRO MÍNIMO 1250MG, IODO MÍNIMO 25MG, MANGANÊS MÍNIMO 1543MG, SELÊNIO MÍNIMO 5,5MG, ZINCO1187MG, METIONINA MÍNIMO 39,6G, FITASE MÍNIMO 12500U,, BACILLUS SUBTILLIS 7500000000UFC, VIRGINIAMICINA 375MG, NIRCARBAZINA 2750 MG. VALIDADE1 ANOAPÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEOF-PRÉ (IFT-1) FATEC . PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITEE OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS(SEM PROTEÍNA E GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.	UNIDADE	R\$ 10,17	50	0		0			50	R\$ 508,50	

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega													
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$	
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA			
32	NÚCLEO SUÍNO EM FASE DE CRESCIMENTO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 130,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 190,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 47,80 G/KG; SÓDIO (MIN) 65,00 G/KG; COBRE (MIN) 2.500,00 MG/KG; IODO (MIN) 26,67 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.000,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 478,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 8,33 MG/KG; ZINCO (MIN) 2.666,67 MG/KG; FERRO (MIN) 2.666,67 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 150.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 33.333,00 UI/KG; VITAMINAE (MIN) 666,67 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 30,00 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 100,00 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 33,33 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 500,00 MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MIN) 16,67 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 333,33 MG/KG; BIOTINA (MIN) 1,33 MG/KG; NIACINA (MIN) 433,33 MG/KG; COLINA (MIN) 2.666,67 MG/KG; FITASE (MIN) 16,70 FTU/KG; BACITRACINA DE ZINCO 1833,33 MG/KG.	QUILOGRAMA	R\$ 5,50	1.500				0			1.500	3.000	R\$ 16.500,00
33	NÚCLEO SUÍNO EM FASE DE TERMINAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 125,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 185,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 42,00 G/KG; SÓDIO (MIN) 72,00 G/KG; COBRE (MIN) 1.400,00 MG/KG; IODO (MIN) 28,00 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 960,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 420,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 10,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 3.200,00 MG/KG; FERRO (MIN) 1.600,00 MG/KG; VITAMINAA (MIN) 140.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 32.800,00 UI/KG; VITAMINAE (MIN) 600,00 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 60,00 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 39,50 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 92,00 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 40,00 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 520,00 MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MIN) 38,00 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 280,00 MG/KG; BIOTINA (MIN) 2,40 MG/KG; NIACINA (MIN) 440,00 MG/KG; COLINA (MIN) 2.000,00 MG/KG; FITASE (MIN) 20,00 FTU/KG; BACITRACINA DE ZINCO 2200,00 MG/KG.	UNIDADE	R\$ 4,77	1.500				0				1.500	R\$ 7.155,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega											
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
34	NÚCLEO SUÍNO EM FASE GESTAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 160,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 230,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 50,00 G/KG; SÓDIO (MIN) 65,00 G/KG; COBRE (MIN) 333,33 MG/KG; IODO (MIN) 33,33 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.000,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 300,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 10,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 4.000,00 MG/KG; FERRO (MIN) 2.666,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 333.300,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 66.660,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 1.133,00 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 33,33 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 166,67 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 833,33 MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MIN) 33,33 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 500,00 MG/KG; BIOTINA (MIN) 13,0 MG/KG; NIACINA (MIN) 833,33 MG/KG; COLINA (MIN) 10,00 G/KG; FITASE (MIN) 16,65 FTU/KG.	QUILOGRAMA	R\$ 5,88	1.500			0			1.500	R\$ 8.820,00
35	NÚCLEO SUÍNO EM FASE INICIAL; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 105,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 150,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 60,00 G/KG; SÓDIO (MIN) 48,00 G/KG; COBRE (MIN) 2.500,00 MG/KG; IODO (MIN) 25,00 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.500,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 600,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 8,75 MG/KG; ZINCO (MIN) 18,75 G/KG; FERRO (MIN) 2.500,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 250.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 50.000,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 1.625,00 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 75,00 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 50,00 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 162,50 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 87,50 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 675,00 MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MIN) 25,00 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 375,00 MG/KG; BIOTINA (MIN) 2,50 MG/KG; NIACINA (MIN) 800,00 MG/KG; COLINA (MIN) 6.250,00 MG/KG; FITASE(MIN) 12,50 FTU/KG; XILANASE 31,25 UV/G; BETAGLUCANASE 21,50 UV/G; HALQUINOL 3000,00 MG/KG.	QUILOGRAMA	R\$ 7,72	1.500	0		0		1.500	3.000	R\$ 23.160,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
36	NÚCLEO SUÍNO EM FASE LACTAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 165,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 245,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 65,00 G/KG; SÓDIO (MIN) 65,00 G/KG; COBRE (MIN) 333,33 MG/KG; IODO (MIN) 33,33 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.000,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 500,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 10,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 3.333,00 MG/KG; FERRO (MIN) 2.666,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 333.300,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 66.600,00 UI/KG; VITAMINAE (MIN) 1.133,00 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 39,60 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 166,67 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 833,33 MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MIN) 38,00 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 500,00 MG/KG; BIOTINA (MIN) 13,0 MG/KG; NIACINA (MIN) 833,33 MG/KG; COLINA (MIN) 10,00 G/KG; FITASÉ(MIN) 16,65 FTU/KG.	QUILOGRAMA	R\$ 5,83	1.500			0				1.500	R\$ 8.745,00
37	RAÇÃO COMPLETA PARA OVINOS PUROSE REPRODUTORES, CONTENDO AVEIA LAMINADA E IONÓFORO, AJUSTADA NOS NÍVEIS NUTRICIONAIS PARA OVINOS PUROSE REPRODUTORES. COMA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE UMIDADE (MÁX): 12,5%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN): 20%; EXTRATO ETÉREO (MÍN): 2%; MATÉRIA FIBROSA BRUTA (MÁX): 10%; MATÉRIA MINERAL (MÁX): 12%; CÁLCIO (MÁX): 1,6%; FÓSFORO (MÍN): 0,6%. SACO DE 25 KG.	SACO 25,00 KG	R\$ 93,90	50	10		100	45	30	80	315	R\$ 29.578,50
38	RAÇÃO COMPLETA PARA OVINOS, ÚLTIMAS 4 A 6 SEMANAS DE GESTAÇÃO, ATENDE AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CORDEIROS A OVINOS ADULTOSE AJUDAA CONTROLAR PROBLEMAS COMO CÁLCULOS RENAISE INTOXICAÇÃO POR COBRE. COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE UMIDADE (MÁX): 12,5%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN): 16%; EXTRATO ETÉREO (MÍN): 2%; MATÉRIA FIBROSA BRUTA (MÁX): 14%; MATÉRIA MINERAL (MÁX) 12%; CÁLCIO (MÁX): 2,0%; FÓSFORO (MÍN): 0,6%. SACO DE 25 KG.	SACO 25,00 KG	R\$ 78,75	200	60		50	45		30	385	R\$ 30.318,75
39	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, 40% DE PROTEINA BRUTA, PELETI DIAMETRO 1,5 MM, EMBALAGEM SACO DE 25KG.RAÇÃO INDICADA PARA PEIXES ONÍVOROS (TILÁPIA, PACU, CARPA, ETC.) EM FASE INICIAL DE DESENVOLVIMENTO. ENTREGA MÁXIMA 100 KG SEMANA, OU QUANDO SOLICITADO ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA 2 MESES APOS A DATA DE FABRICAÇÃO.	SACO 25,00 KG	R\$ 202,57	20	0		0		25	60	105	R\$ 21.269,85

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
40	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, 28 A 32% DE PROTEÍNA BRUTA, PELET DIÂMETRO 2 A 4 MM, EMBALAGEM SACO DE 25KG.RAÇÃO INDICADA PARA PEIXES ONÍVOROS (TILÁPIA, PACU, CARPA, ETC.) EM FASE INICIAL DE DESENVOLVIMENTO. ENTREGA MÁXIMA 250 KG SEMANA, OU QUANDO SOLICITADO ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA 2 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. SACO DE 25 KG	SACO 25,00 KG	R\$ 202,57							40	40	R\$ 8.102,80
41	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, SACA 20 KG. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX) 100G/KG (10%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 230G/KG (23%), EXTRATO ETÉREO (MÍN) 120G/KG (12%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 35G/KG (3.5%), MATÉRIA MINERAL (MÁX) 100G/KG (10%), CÁLCIO (MÍN) 10G/KG (1%), CÁLCIO (MÁX) 19G/KG (1.9%), FÓSFORO (MÍN) 9000MG/KG (0.9%), ÔMEGA 3 (MÍN) 4000MG/KG (0.4%), ÔMEGA6 (MÍN) 20G/KG(2%), SÓDIO (MÍN) 2000MG/KG (0.2%), POTÁSSIO (MÍN) 5000MG/KG (0.5%), GLICOSAMINA (MÍN) 240MG/KG, CONDROITINA (MÍN) 160MG/KG. SEMELHANTE BRAVO CORDEIROE ARROZ.	EMBALAGEM 20,00 KG	R\$ 172,22		50		30		45	25	150	R\$ 25.833,00
42	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, SACA DE 20 KG. NÍVEIS DE GARANTIA UMIDADE (MÁX) 100G/KG (10%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 210G/KG (21%), EXTRATO ETÉREO (MÍN) 90G/KG (9%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 35G/KG (3.5%), MATÉRIA MINERAL (MÁX) 100G/KG (10%), CÁLCIO (MÍN) 10G/KG (1%), CÁLCIO (MÁX) 19G/KG (1.9%), FÓSFORO (MÍN) 9000MG/KG (0.9%), ÔMEGA 3 (MÍN) 3000MG/KG (0.3%), ÔMEGA 6 (MÍN) 15G/KG (1.5%), SÓDIO (MÍN) 2000MG/KG (0.2%), POTÁSSIO (MÍN) 5000MG/KG (0.5%). SEMELHANTE (BRAVO ORIGINAL)	EMBALAGEM 20,00 KG	R\$ 164,82		55		30		45	25	155	R\$ 25.547,10

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega													
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$	
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA			
43	RAÇÃO PARA CÃES COMPOSTA POR: CARNE DE FRANGO E FIGADO DE FRANGO (MÍN.5%), OVOS DESIDRATADOS (MÍN. 0,5%- EQUIVALENTE A 3,5% DE OVOS IN NATURA), FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, SEMENTES DE LINHAÇA, ARROZ QUEBRADO, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGO E SUÍNO, PROTEÍNA ISOLADA DE SUÍNO, GLÚTEN DE MILHO 60*, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, FARINHA DE CARNE E OSSOS SUÍNA, POLPA DE BETERRABA, FARELO DE TRIGO, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA, L-LISINA, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, EXTRATO DE YUCCA, PROBIÓTICO, SULFATO DE CONDROITINA, SULFATO DE GLICOSAMINA, ANTIOXIDANTES (BHA/BHT), VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA) E MINERAIS (ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO). EMBALAGEM DE 8 KG. SIMILAR A THREE DOGS FILHOTES RAÇAS PEQUENASE MINI.	UNIDADE	R\$ 141,96		50			25		20	10	105	R\$ 14.905,80
44	RAÇÃO PARA CÃES COMPOSTA POR: MESCLA DE CARNES FRESCAS (CARNE BOVINA E MIÚDOS BOVINOS) (MÍN.5%), POLPA DE VEGETAIS DESIDRATADA (CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, SALSÃO, SALSA, ALFACE E AGRÍÃO) (MÍN. 1% - EQUIVALENTE A 10% VEGETAIS FRESCOS), FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGO E SUÍNO, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, POLPA DE BETERRABA, FARELO DE TRIGO, SEMENTES DE LINHAÇA, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA, L-LISINA, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, EXTRATO DE YUCCA, PROBIÓTICO, SULFATO DE GLICOSAMINA, SULFATO DE CONDROITINA, ANTIOXIDANTES (BHA/BHT), VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA) E MINERAIS (ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO). EMBALAGEM DE 8 KG. SIMILAR A THREE DOGS ORIGINAL ADULTOS RAÇAS MEDIATE GRANDE CARNE	UNIDADE	R\$ 149,81		50		25		20	25	120	R\$ 17.977,20	

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
45	RAÇÃO PARA CÃES COMPOSTA POR: MESCLA DE CARNES FRESCAS (CARNE BOVINA, MIÚDOS BOVINOS E SUÍNOS) (MÍN. 5%), FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGOE SUÍNO, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, SEMENTES DE LINHAÇA, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, FARELO DE TRIGO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA,L-LISINA, EXTRATO DE YUCCA, PROBIÓTICO, ANTIOXIDANTES (BHA/BHT), VITAMINAS (A, B1, B12, B2, B6, D3, E, K3, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NIACINA)E MINERAIS (ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE,SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO E SULFATO DE FERRO). EMBALAGEM DE8 KG. SIMILAR A THREE DOGS CARNEE LEGUMES ADULTOS.	UNIDADE	R\$ 155,87		50		25		10		85	R\$ 13.248,95
46	RAÇÃO PARA GATOS. CONTENDO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, GLÚTEN DE MILHO, FARELO DE SOJA, FARINHA DE SUBPRODUTOS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSOS, FARELO DE TRIGO, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, PALATABILIZANTES, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, LEVEDURA HIDROLISADA DE CERVEJA, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, FARINHA DE ALGA CHLORELLA VULGARIS, VITAMINAS (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA), MINERAIS ORGÂNICOS (LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE COBRE, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROTEINATO DE FERRO), IODATO DE POTÁSSIO, DL-METIONINA, TAURINA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), REGULADOR DE ACIDEZ, EXTRATO DE YUCCA, ADSORVENTE DE MICOTOXINAS, ANTIFÚNGICO, ANTIOXIDANTES (BHT, ÁCIDO CÍTRICO, BHA, ETOXIQUIM), EMULSIFICANTEE CORANTES. EMBALAGEM DE 20 KG. SIMILAR A KIARA MIX (FORTBRAIN).	UNIDADE	R\$ 213,50		40		5			50	95	R\$ 20.282,50

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguarí: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguarí - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
47	RAÇÃO PELETIZADA PARA COELHOS; NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX) 125,00 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 160,00 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN) 30,00 G/KG; FIBRA EM DETERGENTE ÁCIDO (MÁX) 160,00 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX) 90,00 G/KG; CÁLCIO (MIN) 8.000,00 MG/KG; CÁLCIO (MÁX) 11,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 5.000,00 MG/KG; SÓDIO (MIN) 2.000,00 MG/KG; COBRE (MIN) 8,00 MG/KG; IODO (MIN) 0,30 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 15,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 800,00 MG/KG; FERRO (MIN) 50,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 6.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 1.100,00 UI/KG; VITAMINAE (MIN) 40,00 UI/KG; VITAMINA B1 (MIN) 1,60 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 3,60 MG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MIN) 1,00 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 11,50 MG/KG; NIACINA (MIN) 35,00 MG/KG; B.H.T (MIN) 100,00 MG/KG.	SACO 25,00 KG	R\$ 91,53	300	40		0		10		350	R\$ 32.035,50
48	RAÇÃO PELETIZADA PARA EQUINOS A BASE DE GRÃO MILHO QUEBRADO LAMINADO, AVEIA BRANCA E COM MELAÇO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CONTENTO TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 12%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA DE 14%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO DE 7%, MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA DE 8% E ENERGIA DIGESTIVEL MÍNIMA DE 3100KCAL/KG. SACO DE 40 KG.	SACO 40,00 KG	R\$ 121,20	100	40		10			25	175	R\$ 21.210,00
49	RAÇÃO PRONTA EQUINOS, PELETIZADA; NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX) 125,00 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 150,00 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN) 40,00 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 170,00 G/KG; FIBRA EM DETERGENTE ÁCIDO (MÁX) 200,00 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX) 100,00 G/KG; CÁLCIO (MIN) 7.000,00 MG/KG; CÁLCIO (MÁX) 11,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 3.500,00 MG/KG; SÓDIO (MIN) 4.000,00 MG/KG; COBALTO (MIN) 0,22 MG/KG; COBRE (MIN) 10,00 MG/KG; IODO (MIN) 0,55 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 32,50 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 0,28 MG/KG; ZINCO (MIN) 42,00 MG/KG; FERRO (MIN) 9,00 MG/KG; LISINA (MIN) 6.500,00 MG/KG; METIONINA (MIN) 2.000,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 6.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 1.500,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 60,00 UI/KG; ETOXIQUIM (MÍN) 0,61 MG/KG; NDT (MÍN) 74%.	SACO 40,00 KG	R\$ 93,42		10		0			20	30	R\$ 2.802,60

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
50	RAÇÃO PRONTA PARA BEZERRAS NA FASE DE DESMAME ATÉ OS 6 MESES DE IDADE, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINAS E MINERAIS, ENSACADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE BEZERRAS DO DESMAME ATÉ 6 MESES IDADE, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, COM NO MÍNIMO 18% PB, EE MÍNIMO DE 2,50%, FB MÁXIMO DE 8,50%, MM MÁXIMO DE 10%, CA MÁXIMO DE 1,2%, P MÁXIMO DE 0,60%, NDT MÍNIMO 85,00% NA MS. SACO DE 25 KG.	SACO 25,00 KG	R\$ 92,31	40	10		40	20		50	160	R\$ 14.769,60
51	RAÇÃO PRONTA PARA FRANGOS DE CORTE FASE FINAL, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINAS E MINERAIS, ENSACADA, COM NO MÍNIMO 18% DE PROTEÍNA BRUTA, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3200 KCAL/KG, CÁLCIO MÁXIMO 0,90%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,38%, METIONINA MÍNIMO 0,36%, METIONINA + CISTINA 0,66, LISINA MÍNIMO 0,90%, TRIPTOFANO MÍNIMO 0,19%, SÓDIO MÍNIMO 0,18%, CLORO MÍNIMO 0,16%. SACO DE 25 KG.	SACO 25,00 KG	R\$ 93,16	20	0		100	10	4		134	R\$ 12.483,44
52	RAÇÃO PRONTA PARA FRANGOS DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINASE MINERAIS, ENSACADA, COM NO MÍNIMO 20% DE PROTEÍNA BRUTA, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3150 KCAL/KG, CÁLCIO MÁXIMO 0,90%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,38%, METIONINA MÍNIMO 0,36%, METIONINA + CISTINA 0,66, LISINA MÍNIMO 0,90%, TRIPTOFANO MÍNIMO 0,19%, SÓDIO MÍNIMO 0,18%, CLORO MÍNIMO 0,16% E COCCIDICIDA. SACO DE 25 KG.	SACO 25,00 KG	R\$ 86,55	20			100		8		128	R\$ 11.078,40
53	RAÇÃO PRONTA PARA FRANGOS DE CORTE NA FASE INICIAL, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINASE MINERAIS, ENSACADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE FASE INICIAL COM PROTEÍNA BRUTA (MÍN): 21% EXTRATO ETÉREO (MÍN): 4% MATÉRIA FIBROSA (MÁX): 5% MATÉRIA MINERAL (MÁX): 11% CÁLCIO (MÁX): 1,5% FÓSFORO (MÍN): 0,6%, CONTENDO AGENTES COCCIDIANOS. SACO DE 25 KG.	SACO 25,00 KG	R\$ 85,73	10	0		100	8	4		122	R\$ 10.459,06

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
54	RAÇÃO PRONTA PARA GALINHAS NA FASE DE POSTURA, COM NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA BRUTA, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 2800 KCAL/KG, CÁLCIO MÁXIMO 4,5%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,60%, METIONINA MÍNIMO 0,20%, METIONINA+ CISTINA 0,40, LISINA MÍNIMO 0,45%, TRIPTOFANO MÍNIMO 0,20%,SÓDIO MÍNIMO 0,18%, CLORO MÍNIMO 0,16% E LARVICIDA (SIMILAR AO LARVADEX). RAÇÃO NA FORMA DE PELETES COM 3 A 4 MM DE DIÂMETRO. SACO DE 25 KG.	SACO 25,00 KG	R\$ 83,43	200	50		200	84	50	50	634	R\$ 52.894,62
55	RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO I, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINAS E MINERAIS, EM SACAS DE 25KG, PELETIZADA, COM NO MÍNIMO 19% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3230 KCAL/KG, LISINA 0,85%, METIONINA 0,27%, METIONINA + CISTINA MÍNIMO 0,56%, TREONINA0,60%, TRIPTOFANO 0,16%, CÁLCIO MÁXIMO 0,72%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,28%, SÓDIO MÍNIMO 0,15%E LARVICIDA (CYDEX 300G).UMIDADE MÁXIMA DE 13%. SACO DE 25 KG.	SACO 25,00 KG	R\$ 80,70	20	0		150	12	20		202	R\$ 16.301,40
56	RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO II, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINASE MINERAIS, EM SACASDE 25KG, PELETIZADA, COM NO MÍNIMO 18% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3230 KCAL/KG, LISINA 0,85%, METIONINA 0,27%, METIONINA+ CISTINA MÍNIMO 0,56%, TREONINA MÍNIMO 0,60%, TRIPTOFANO 0,16 %, CÁLCIO MÁXIMO 0,72%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,28%, SÓDIO MÍNIMO 0,15%E LARVICIDA (SIMILAR AO CYDEX 300G). UMIDADE MÁXIMA DE 13%. SACO DE 25 KG.	SACO 25,00 KG	R\$ 83,05	20	0		150	40	60		270	R\$ 22.423,50
57	RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE GESTAÇÃO, PELETIZADA, COMPLETA EM AMINOÁCIDOS VITAMINAS E MINERAIS, COM NO MÍNIMO 13,5% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3040 KCAL/KG, LISINA MÍNIMO 0,60%, METIONINA MÍNIMO 0,18%, METIONINA+ CISTINA MÍNIMO 0,39%, TREONINA MÍNIMO 0,40%, TRIPTOFANO MÍNIMO 0,12%, CÁLCIO MÍNIMO 0,75%, FÓSFORO TOTAL MÍNIMO 0,60%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,32%, SÓDIO MÍNIMO 0,15% E LARVICIDA (SIMILARA AO CYDEX 300G). UMIDADE MÁXIMA DE 13%. SACO DE 25KG.	SACO 25,00 KG	R\$ 83,57	100	0		30	160	10		300	R\$ 25.071,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
58	RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE LACTAÇÃO, PELETIZADA, COMPLETA EMAMINOÁCIDOS VITAMINASE MINERAIS, COMNO MÍNIMO 18% DE PB, ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3300 KCAL/KG, LISINA MÍNIMO 1,00%, METIONINA MÍNIMO 0,34%, METIONINA+ CISTINA MÍNIMO 0,70%, TREONINA MÍNIMO 0,65%, TRIPTOFANO MÍNIMO 0,20 %, CÁLCIO MÁXIMO 1,20%, FÓSFORO TOTAL MÍNIMO 0,85%, FÓSFORO DISPONÍVEL MÍNIMO 0,65%, SÓDIO MÍNIMO 0,20% E LARVICIDA (SIMILAR AO CYDEX 300G). UMIDADE MÁXIMA DE 13%. SACO DE 25KG.	SACO 25,00 KG	R\$ 73,72	60			30		10		100	R\$ 7.372,00
59	RAÇÃO ANIMAL, BALANCEADA, SUÍNO PRÉ-INITIAL, TRITURADA, ANTIOXIDANTE, ADSORVENTE DE MICOTOXINAS, COM OS SEGUINTEIS NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 19%, ENERGIA METABOLIZAVEL MÍNIMO 3400, MF 4%, CÁLCIO MÍNIMO 0,90%, FOSFORO MÍNIMO 0,75%, LISINA MÍNIMO 1,40%, METIONINA MÍNIMO 0,42%, METIONINA + CISTINA MÍNIMO 0,84%, TREONINA MÍNIMO 0,84%, TRIPITOFANO MÍNIMO 0,25%, SÓDIO MÍNIMO 0,15%, MILHO MÍNIMO 650,00 KG; FARELO DE SOJA MÍNIMO 300,00 KG; NÚCLEO MÍNIMO 50,00 KG. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O SEU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA), ENSACADO, VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	SACO 25,00 KG	R\$ 259,30							100	100	R\$ 25.930,00
60	RAÇÃO PRONTA PELETIZADA PARA SUÍNOS EM FASE INICIAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ADSORVENTE DE MICOTOXINAS, ANTIOXIDANTES, PROBIÓTICOS E VITAMINAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMO): UMIDADE (MÁX) 130G/KG (13%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 180G/KG (18%), EXTRATO ETÉREO (MÍN) 20G/KG (2%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 60G/KG (6%), MATÉRIA MINERAL (MÁX) 100G/KG (10%), CÁLCIO (MÍN) 6000MG/KG (0.6%), CÁLCIO (MÁX) 10G/KG (1%), FOSFORO (MÍN) 6000MG/KG (0.6%), METIONINA (MÍN) 2800MG/KG, LISINA (MÍN) 10G/KG. NOME COMERCIAL SUGERIDO: SUPRA LEITÕES (SUPRA), RAÇÃO SUÍNOS INICIAL (AGROMIX). VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O SEU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA) JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA OU RELATÓRIO TÉCNICO DO PRODUTO	SACO 25,00 KG	R\$ 158,40							400	400	R\$ 63.360,00
61	RAÇÃO PRONTA PARA VACAS NA FASE DE LACTAÇÃO, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, COM NO MÍNIMO 20% PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO E MÍNIMO DE 2,00%, FIBRA BRUTA MÁXIMO DE 11%, MATÉRIA MINERAL MÁXIMO DE 12%, CÁLCIO MÁXIMO DE 1,5%, FOSFORO MÁXIMO DE 0,7%, NDT MÍNIMO, 82,00% NA MATÉRIA SECA. SACO DE 40 KG.	SACO 25,00 KG	R\$ 80,88	100	400		20	60		100	680	R\$ 54.998,40

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

			locais de entrega										
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$	
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA			
62	RAÇÃO PRONTA PARA VACAS NA FASE DE PRÉ-PARTO, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, COM 18% PB, EE MÍNIMO DE 2,00%, FB MÁXIMO DE 12,00%, MM MÁXIMO DE 10,00%, CA MÁXIMO DE 1,60%,P MÁXIMO DE 0,70%, SEM CLORETO DE SÓDIO, NDT MÍNIMO 82,00% NA MS. SACO DE 40 KG.	SACO 40,00 KG	R\$ 137,03		50		20			20	90	R\$ 12.332,70	
63	RAÇÃO BOVINA CONFINAMENTO - RAÇÃO PELETIZADA, 14% PROTEÍNA BRUTA, EMBALAGEM DE 40 KG.	saco 40 kg	R\$ 103,83			40	200		50		290	R\$ 30.110,70	
64	RAÇÃO PRONTA PELETIZADA PARA BEZZERAS NA FASE DOS 6 MESES AO PRÉ-PARTO, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, COM NO MÍNIMO 17% PB, EE MÍNIMO DE 2,00%, FB MÁXIMO DE 12,00%, MM MÁXIMO DE 10%, CA MÁXIMO DE 1,60%,P MÁXIMODE 0,70%, NDT MÍNIMO 86,00% NA MS. SACO DE 40 KG.	SACO 40,00 KG	R\$ 103,96		50		20	40		40	150	R\$ 15.594,00	
65	SAL BRANCO IODADO GROSSO, SACO DE 25 KG.	PACOTE 25,00 KG	R\$ 36,38	50	5		10			90	155	R\$ 5.638,90	
66	SAL MINERAL COM MINERAIS ORGÂNICOS INDICADO PARA SUPRIR CARÊNCIAS MINERAIS DE OVINOS; ZINCO 3800 MG; SÓDIO 147G; MANGANÊS 1300 MG COBALTO 40 MG; FERRO 1800; COBRE 590 MG; ENXOFRE 18MG; SELÊNIO 15 MG; IODO 80 MG; CROMO 20 MG; MOBILEBDÊNIO; CÁLCIO 120G; FLÚOR MÁXIMO 870 MG; FÓSFORO 87G. MODO DE USAR: A VONTADE NO COCHO; SIMILAR OVINO FÓS COM MINERAIS ORGÂNICOS; TORTUGA.	QUILOGRAMA	R\$ 8,36		500		100		50	700	1.350	R\$ 11.286,00	
67	SAL MINERAL PARA BOVINOS DE LEITE, NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MÁX) 200 G/KG; CÁLCIO (MIN) 180 G/KG; FÓSFORO (MIN) 100 G/KG; SÓDIO (MIN) 74 G/KG; ENXOFRE (MIN) 12 G/KG; MAGNÉSIO (MIN) 15 G/KG; COBALTO (MIN) 200 MG/KG; COBRE (MIN) 1.650 MG/KG; IODO (MIN) 195 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.960MG/KG; SELÊNIO (MIN) 32 MG/KG; ZINCO (MIN) 6.285 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 1.000 MG/KG.	QUILOGRAMA	R\$ 17,93	3.000	2.000		0	250		1.000	6.250	R\$ 112.062,50	
68	SAL MINERAL PARA OVINOS E CAPRINOS, TIPO EM BLOCO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MÍN) 145G/KG (14.5%), CÁLCIO (MÁX) 160G/KG (16%), FÓSFORO (MÍN) 85G/KG (8.5%), SÓDIO (MÍN) 135G/KG, MAGNÉSIO (MÍN) 10G/KG, ENXOFRE (MÍN) 18G/KG, IODO (MÍN) 80MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 1400MG/KG, MOLIBDÊNIO (MÍN) 150MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 25MG/KG, COBALTO (MÍN) 60MG/KG, ZINCO (MÍN) 4000MG/KG, FLÚOR (MÁX) 850MG/KG. PRODUTO REFERENCIAL BLOKUS OVINOS- SUPRA SAL MINERAL EM BLOCO MACIÇO DE 12 KG.	UNIDADE	R\$ 71,06		500		25	10	50	10	595	R\$ 42.280,70	

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$	
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
69	SAL MINERAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE BOVINOS NA FASE DE CRIA/RECRIA, PRONTO PARA USO, COM OS SEGUINTE NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: CÁLCIO 120G, FÓSFORO 80G, MAGNÉSIO 6.000 MG, SÓDIO 120 G, ENXOFRE 18G, COBALTO 22MG, COBRE 535MG, IODO 43 MG, FERRO 2150MG, MANGANÊS 705MG, SELÊNIO 9MG, ZINCO 2900MG, FLÚOR 800 MG, COM 24 MESES DE VALIDADE, EM SACOS DE 30 KG.	UNIDADE	R\$ 192,33	200	30	100	10		5		345	R\$ 66.353,85
70	SAL MINERALIZADO COM NO MÍNIMO DE 123,00G DE CÁLCIO; 90,00G DE FÓSFORO; 18,00G DE ENXOFRE; 141,00G DE SÓDIO; 60,00MG DE COBALTO; 1.500,00MG DE COBRE; 20,00MG DE CROMO; 1.800,00MG DE FERRO; 75,00 MG DE IODO; 1.800,00MG DE MANGANÊS; 17,00MG DE SELÊNIO; 4.500,00MG DE ZINCO; 900,00MG DE FLÚOR (C), POR KG DO PRODUTO. SIMILAR A FOSBOVI REPRODUÇÃO.	QUILOGRAMA	R\$ 6,46	1.500	1.000	20	5	250		4.000	6.775	R\$ 43.766,50
71	SAL MINERALIZADO COM NO MÍNIMO DE CÁLCIO (MÍN) 79,00 G/KG, CÁLCIO(C) 97,00 G/KG, FÓSFORO (MÍN) 65,00 G/KG, ENXOFRE (MÍN) 4.690,00 MG/KG, SÓDIO (MÍN) 145,00 G/KG, COBALTO (MÍN) 44,50 MG/KG, COBRE (MÍN) 1.200,00 MG/KG, FERRO (MÍN) 1.500,00 MG/KG, IODO (MÍN) 60,00 MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 1.050,00 MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 10,00 MG/KG, ZINCO (MÍN) 2.880,00 MG/KG, FLÚOR (C) 650,00 MG/KG. SIMILARA FOSBOVI 15.	QUILOGRAMA	R\$ 5,62	1.500	500		10	50	120	5.000	7.180	R\$ 40.351,60

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega											
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA
72	SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE INICIAL– ALTA INCLUSÃO (25%) COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: UMIDADE MÁXIMA 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 180G/KG; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 60G/KG; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA 20G/KG; MATÉRIA MINERAL MÁXIMA 180G/KG; COMPOSIÇÃO CÁLCIO MÍNIMO 27,5/KG; CÁLCIO MÁXIMO 29/KG; FÓSFORO MÍNIMO 6000MG/KG; SÓDIO MÍNIMO 7500MG/KG; METIONINA 5400 MG/KG; LISINA MÍNIMO 18 G/KG; TRETIONINA MÍNIMO 9800 MG/KG; MANANOLIGOSSACARÍDEOS MÍNIMO 1440MG/KG; FITASE MÍNIMO 2000FTU/KG; VITAMINAAMÍNIMO 32000UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 6000UI/KG; VITAMINA E MÍNIMO 160UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 8MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 6,4MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 20MG/KG; VITAMINA B6 MÍNIMO 8,2MG/KG; VITAMINA B12 MÍNIMO 80MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 3,2MG/KG; ÁCIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 52MG/KG; BIOTINA MÍNIMO 0,4MG/KG; COLINA MÍNIMO 2380MG/KG; NIACINA MÍNIMO 104MG/KG; COBRE MÍNIMO 640MG/KG; FERRO MÍNIMO 320MG/KG; IODO MÍNIMO 2MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 160MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 1,4MG/KG; ZINCO MÍNIMO 350MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 60MG/KG; HALQUINOL 480MG/KG. SIMILAR NÚCLEO INICIAL 25SC, SUPRA. COM NO MÍNIMOS MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNAE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITEE OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 11,85				0		1.500	1.500	R\$ 17.775,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega											
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
73	SUPLEMENTO MINERAL, VITAMÍNICOE AMINOÁCIDOS AVES DE CORTE FASE ABATE OU FINAL. COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO (MÍN) 180G/KG (18%), CÁLCIO (MÁX) 210G/KG (21%), FÓSFORO (MÍN) 14G/KG (1,4%), SÓDIO (MÍN) 44,7G/KG, METIONINA (MÍN) 32G/KG, LISINA (MÍN) 14,4G/KG, FITASE (MÍN) 12500FTU/KG, VITAMINAA (MÍN) 150000UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN) 36000UI/KG, VITAMINA E (MÍN) 288UI/KG, VITAMINA K3 (MÍN) 36MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN) 40,5MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN) 126MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN) 60MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN) 273MCG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 18MG/KG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (MÍN) 300MG/KG, BIOTINA (MÍN) 1,5MG/KG, COLINA (MÍN) 3200MG/KG, NIACINA (MÍN) 900MG/KG, COBRE (MÍN) 180MG/KG, FERRO (MÍN) 700MG/KG, IODO (MÍN) 23MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 1800MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 6,8MG/KG, ZINCO (MÍN) 1580MG/KG, FLÚOR (MÁX) 140MG/KG. SIMILAR NUCLEUS AVES 4%, SUPRA. COM NO MÍNIMO 17 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 6,89		200		0		4.000	4.200	R\$ 28.938,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$	
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
74	SUPLEMENTO MINERAL, VITAMÍNICOE AMINOÁCIDOS PARA AVES DE POSTURA NA FASE DE POSTURA (A PARTIR DO PRIMEIRO OVO). COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO (MÍN) 210G/KG (21%), CÁLCIO (MÁX) 230G/KG (23%), FÓSFORO (MÍN) 36,6G/KG (3,66%), SÓDIO (MÍN) 44,8G/KG, METIONINA (MÍN) 52,6G/KG, LISINA (MÍN) 5600MG/KG, FITASE (MÍN) 12500FTU/KG, VITAMINAA (MÍN) 174000UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN) 42000UI/KG, VITAMINA E (MÍN) 390UI/KG, VITAMINA K3 (MÍN) 45MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN) 45MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN) 135MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN) 67,5MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN) 300MCG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 18MG/KG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (MÍN) 330MG/KG, BIOTINA (MÍN) 1,65MG/KG, COLINA (MÍN) 3875MG/KG, NIACINA (MÍN) 990MG/KG, COBRE (MÍN) 220MG/KG, FERRO (MÍN) 1250MG/KG, IODO (MÍN) 25MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 2000MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 7,5MG/KG, ZINCO (MÍN) 1750MG/KG, FLÚOR (MÁX) 366MG/KG. SIMILAR NUCLEUS POSTURA 4%, SUPRA. COM NO MÍNIMO 17 MESES DE VALIDADE NA DATA DEENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOSCOM DADOS COMPLETOSDO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNAE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHADE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 7,31				0			2.000	2.000	R\$ 14.620,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
75	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDOS PARA AVES DE CORTE FASE INICIAL. COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO (MÍN) 210G/KG (21%), CÁLCIO MÁX) 220G/KG (22%), FÓSFORO (MÍN) 43,5G/KG (4,35%), SÓDIO (MÍN) 48,6G/KG, METIONINA (MÍN) 52,7G/KG, LISINA (MÍN) 15,5G/KG, FITASE (MÍN)12500FTU/KG, VITAMINAA (MÍN) 174000UI/KG, VITAMINA D3(MÍN) 42000UI/KG, VITAMINAE (MÍN) 390UI/KG, VITAMINA K3 (MÍN) 45MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN) 45MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN) 135MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN) 67,5MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN) 300MCG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 18MG/KG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (MÍN) 330MG/KG, BIOTINA (MÍN) 1,65MG/KG, COLINA (MÍN) 3940MG/KG, NIACINA (MÍN) 990MG/KG, COBRE (MÍN) 200MG/KG, FERRO (MÍN) 875MG/KG, IODO (MÍN) 25MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 2000MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 7,5MG/KG, ZINCO (MÍN) 1750MG/KG, FLÚOR (MÁX) 435MG/KG, ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO (HALQUINOL) 750MG/KG, ADITIVO COCCIDIOSTÁTICO (MONENSINA SÓDICA) 2500MG/KG. SIMILAR NUCLEUS FRANGO INICIAL 4%, SUPRA. COM NO MÍNIMO 17 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNAE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),EA GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 10,16		0		0			2.000	2.000	R\$ 20.320,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega											
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
76	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE CRESCIMENTO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 180G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 160G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 20G/KG; SÓDIO MÍNIMO 42G/KG; FITASE MÍNIMO 1250FTU/KG; VITAMINAA MÍNIMO 80000UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 17000UI/KG; VITAMINAE MÍNIMO 750UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 24MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 20MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 60MG/KG; VITAMINA B6 MÍNIMO 20MG/KG; VITAMINA B12 MÍNIMO 220MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 10MG/KG; ÁCIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 200MG/KG; BIOTINA MÍNIMO 2MG/KG; NIACINA MÍNIMO 320MG/KG; COBRE MÍNIMO 3350MG/KG; FERRO MÍNIMO 1100MG/KG; IODO MÍNIMO 10MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 800MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 15MG/KG; ZINCO MÍNIMO 2000MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 200MG/KG; BACITRINA DE ZINCO 1375MG/KG. SIMILAR NÚCLEO CRESCIMENTO, SUPRA. COM NO MÍNIMOS MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNAE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITEE OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),EA GELATINAE O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 5,46	100			0		800	900	R\$ 4.914,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega											
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
77	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE GESTAÇÃO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 210G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 175G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 20G/KG; SÓDIO MÍNIMO 45G/KG; FITASE MÍNIMO 12500FTU/KG; VITAMINA A MÍNIMO 150000UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 30000UI/KG; VITAMINAE MÍNIMO 1000UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 37,5MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 25MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 100MG/KG; VITAMINA B6 MÍNIMO 25MG/KG; VITAMINA B12 MÍNIMO 375MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 37,5MG/KG; ÁCIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 300MG/KG; BIOTINA MÍNIMO 2,5MG/KG; NIACINA MÍNIMO 375MG/KG; COBRE MÍNIMO 200MG/KG; FERRO MÍNIMO 1250MG/KG; IODO MÍNIMO 13MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 900MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 7,5 MG/KG; ZINCO MÍNIMO 2000MG/KG; FLUOR MÁXIMO 200MG/KG; SIMILAR NÚCLEO GESTAÇÃO, SUPRA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTA DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 6,59	400	100		0		4.500	5.000	R\$ 32.950,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega											
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
78	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE LACTAÇÃO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 230G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 220G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 30G/KG; SÓDIO MÍNIMO 60G/KG; FITASE MÍNIMO 12500FTU/KG; VITAMINA A MÍNIMO 150000UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 30000UI/KG; VITAMINAE MÍNIMO 1000UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 37,5MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 25MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 100MG/KG; VITAMINA B6 MÍNIMO 25MG/KG; VITAMINA B12 MÍNIMO 375MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 37,5MG/KG; ÁCIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 300MG/KG; BIOTINA MÍNIMO 2,5MG/KG; NIACINA MÍNIMO 375MG/KG; COBRE MÍNIMO 200MG/KG; FERRO MÍNIMO 1250MG/KG; IODO MÍNIMO 13MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 900MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 7,5 MG/KG; ZINCO MÍNIMO 2000MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 200MG/KG; BACITRACINA DE ZINCO 750MG/KG; SIMILAR NÚCLEO LACTAÇÃO SUPRA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 6,97	200			0		2.400	2.600	R\$ 18.122,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega													
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$	
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA			
79	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL. AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE PRÉ- INICIAL, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: UMIDADE MÁXIMA 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 190G/KG; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 50G/KG; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA 10G/KG; MATÉRIA MINERAL MÁXIMA 130G/KG; COMPOSIÇÃO CÁLCIO MÍNIMO 18,5G/KG, ; CÁLCIO MÁXIMO 20G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 6500MG/KG; SÓDIO MÍNIMO 6000MG/KG; METIONINA 5300G/KG; LISINA MÍNIMO 18,5G/KG; TREONINA MÍNIMO 11,5G/KG; MANANOLIGOSSACARÍDEOS MÍNIMO 960MG/KG; FITASE MÍNIMO 1250FTU/KG; VITAMINA A MÍNIMO 20000UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 3750UI/KG; VITAMINAE MÍNIMO 125UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 5MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 4MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 12,5MG/KG; VITAMINA B6 MÍNIMO 5MG/KG; VITAMINA B12 MÍNIMO 50MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 2,5MG/KG; ÁCIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 37,5MG/KG; BIOTINA MÍNIMO 0,35MG/KG; COLINA MÍNIMO 1480MG/KG; NIACINA MÍNIMO 75MG/KG; COBRE MÍNIMO 400MG/KG; FERRO MÍNIMO 225MG/KG; IODO MÍNIMO 1,2MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 100MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 1MG/KG; MODO DE USAR: FASE PRÉ-INITIAL: 7-35 DIAS, ADICIONAR 40%. SIMILAR NÚCLEO PRÉ-INITIAL 40, SUPRA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 16,15	100	0			0			2.700	2.800	R\$ 45.220,00

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
80	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDOS PARA SUÍNOS FASE TERMINAÇÃO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 240G/KG;CÁLCIO MÍNIMO 200G/KG; FÓSFORO MÍNIMO 20G/KG; SÓDIO MÍNIMO 60G/KG; FITASE MÍNIMO 16665FTU/KG; VITAMINA A MÍNIMO 73600UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 15640UI/KG; VITAMINAE MÍNIMO 800UI/KG; VITAMINA K3 MÍNIMO 22MG/KG; VITAMINA B1 MÍNIMO 18,4MG/KG; VITAMINA B2 MÍNIMO 55MG/KG; VITAMINA B6 MÍNIMO 14MG/KG; VITAMINA B12 MÍNIMO 200MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO 7,5 MG/KG; ÁCIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 2184MG/KG; BIOTINA MÍNIMO 2,6 MG/KG; NIACINA MÍNIMO 295MG/KG; COBRE MÍNIMO 264MG/KG; FERRO MÍNIMO 1250MG/KG; IODO MÍNIMO 12MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 900MG/KG; SELÊNIO MÍNIMO 8,25MG/KG; ZINCO MÍNIMO 2000MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 200MG/KG; SIMILAR NÚCLEO DE TERMINAÇÃO, SUPRA. COM NO MÍNIMOS MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 5,42	100			0			920	1.020	R\$ 5.528,40
81	SAL MINERAL PARA BOVINOS DE CORTE FASE DE REPRODUÇÃO, NÍVEIS DE GARANTIA CÁLCIO (MÍN) 160G/KG (16%), CÁLCIO (MÁX) 200G/KG (20%), FÓSFORO (MÍN) 80G/KG (8%), SÓDIO (MÍN) 90G/KG, MAGNÉSIO (MÍN) 12G/KG, ENXOFRE (MÍN) 12G/KG, COBRE (MÍN) 750MG/KG, IODO (MÍN) 60MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 1400MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 25MG/KG, COBALTO (MÍN) 50MG/KG, ZINCO (MÍN) 6000MG/KG, FLÚOR (MÁX) 800MG/KG. SIMILAR SUPRASAL BOVINO 80 REPRODUÇÃO.	QUILOGRAMA	R\$ 147,49	100	0		12		4	500	616	R\$ 90.853,84

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
82	SUCEDÂNEO LÁCTEO DE ALTA DIGESTIBILIDADE PARA TERNEIROS. PRODUTO EM PÓ, FORMULADO PARA ALIMENTAÇÃO DE TERNEIROS EM FASE DE ALEITAMENTO, COM PARTÍCULAS DE GORDURA MICRONIZADA E MICROENCAPSULADA EM PROTEÍNA, DESTINADO A ESTIMULAR O CONSUMO PRECOCE DE CONCENTRADO E ACELERAR O DESENVOLVIMENTO RUMINAL. DEVE CONTER PROTEÍNAS LÁCTEAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, VITAMINAS, MINERAIS E PROBIÓTICOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA GARANTIDA POR KG DE PRODUTO: PROTEÍNA 22,00%, GORDURA, 19,00%, VITAMINA A 40.000 UI, VITAMINA D3 5.000 UI, VITAMINA E 300 G/KG, VITAMINA K 300 G/KG, SELÊNIO 300 MCG/KG, COBRE 10 MG/KG, FERRO 100 MG/KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	SACO 25,00 KG	R\$ 16,78							250	250	R\$ 4.195,00
83	SUPLEMENTO MINERAL PROTEICO PARA DIETAS DE ALTO GRÃO DE BOVINOS FASE DE ENGORDA, NÍVEIS DE GARANTIA PROTEÍNA BRUTA, 360 G; EQUIVALENTE NITROGÊNIO NÃO PROTEICO , 150 G; MATÉRIA FIBROSA, 100 G; MATÉRIA MINERAL , 260 G, CALCIO (MIN), 25 G; FÓSFORO (MIN), 10G; SÓDIO (MAX), 18 G; COBALTO (MIN), 7 MG; COBRE (MIN), 84 MG; IODO (MIN), 7 MG; MANGANÉS (MIN), 140 MG; SELÊNIO (MIN), 2 MG; FERRO (MIN), 196 MG; ZINCO (MIN), 420 MG; VITAMINAS (21.000 UI VITAMINA A, 4.2000 UI VITAMINA D, E 35 UI VITAMINA E POR KG) E MONENSINA SÓDICA,210 MG/KG. SIMILAR A AGRONOBEL.	QUILOGRAMA	R\$ 4,67	30	0		0			20	50	R\$ 233,50

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
 CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago
 EXT 1 -

locais de entrega												
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2026 - REQUERENTES 339030.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS				ALEGRETE	FREDERICO WESTPHALEN	JAGUARI	JULIO DE CASTILHOS	SANTO AUGUSTO	SANTO ÂNGELO	SÃO VICENTE DO SUL	QUNTITATIVO TOTAL	TOTAL EM R\$
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
84	SUPLEMENTO MINERAL, VITAMÍNICO E AMINOÁCIDOS AVES DE CORTE CRESCIMENTO. COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO (MÍN) 196,5G/KG (19,65%), CÁLCIO MÁX) 210G/KG (21%), FÓSFORO (MÍN) 27,5G/KG (2,75%), SÓDIO (MÍN) 48,5G/KG, METIONINA (MÍN) 39,6G/KG, LISINA (MÍN) 15,2G/KG, FITASE (MÍN)12500FTU/KG, VITAMINA A (MÍN) 150000UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN) 36000UI/KG, VITAMINA E (MÍN) 288UI/KG, VITAMINA K3 (MÍN) 36MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN) 40,5MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN) 126MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN) 60MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN) 276MCG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 18MG/KG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (MÍN) 300MG/KG, BIOTINA (MÍN) 1,5MG/KG, COLINA (MÍN) 3200MG/KG, NIACINA (MÍN) 900MG/KG, COBRE (MÍN) 180MG/KG, FERRO (MÍN) 700MG/KG, IODO (MÍN) 23MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 1800MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 6,8MG/KG, ZINCO (MÍN) 1580MG/KG, FLÚOR (MÁX) 275MG/KG, ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO (HALQUINOL) 750MG/KG, ADITIVO COCCIDIOSTÁTICO (MONENSINA SÓDICA) 2500MG/KG. SIMILAR NUCLEUS FRANGO CRESCIMENTO 4%, SUPRA. COM NOMÍNIMO 17 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNA E GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COURO E PELES.	QUILOGRAMA	R\$ 7,91				0			3.000	3.000	R\$ 23.730,00
85	Uréia pecuária utilizada na alimentação de ruminantes e mistura em suplementos minerais. Aspecto físico crital, na cor branca. Níveis de garantia (por Kg): nitrogênio não proteico (mín.): 46%, umidade (máx.): 0,7%. Apresentação em embalagem com 1 Kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 85% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante	QUILOGRAMA	R\$ 15,63	300						1.000	1.300	R\$ 20.319,00

R\$ 4.521.568,68



Emitido em 25/11/2025

RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025 - SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 16:24)

ALEX RODRIGO BRONDANI
CHEFE - TITULAR
SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)
Matrícula: 2126771

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 16:46)

CRISTIANO MINUZZI RIGHES
TECNICO EM AGROPECUARIA
SPRSVS (11.01.10.02.06.03.01)
Matrícula: 1106738

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 12:28)

DANIEL BIAZUS MASSOCO
ENGENHEIRO-AREA
CPRJC (11.01.04.02.05.03)
Matrícula: 1610636

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 09:23)

DOUGLAS PEDRO
MÉDICO VETERINÁRIO
CPRJC (11.01.04.02.05.03)
Matrícula: 1975765

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 08:31)

EDILSON ANDRADE
MÉDICO VETERINÁRIO
CPRSAN (11.01.08.02.07.01)
Matrícula: 3492635

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 11:08)

ELTON PILAR MEDEIROS
COORDENADOR - TITULAR
CPRAL (11.01.13.03.05.03)
Matrícula: 2691360

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 17:01)

FELIPE DOTTO DIAS
COORDENADOR - TITULAR
CPRJA (11.01.03.02.05.03)
Matrícula: 3083622

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 08:32)

JARBAS MACHADO DE MELO
MÉDICO VETERINÁRIO
CPRSA (11.01.07.02.07.03)
Matrícula: 1609707

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 16:49)

JONAS SPONCHIADO
DIRETOR - TITULAR
DPEPAL (11.01.13.03.05)
Matrícula: 1296311

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 10:42)

MARCELO LUIZ SEIBERT
DIRETOR - SUBSTITUTO
DPEPFW (11.01.12.01.06)
Matrícula: 1461275

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 08:19)

STELA NAETZOLD PEREIRA
COORDENADOR - TITULAR
CPRSVS (11.01.10.02.06.03)
Matrícula: 3363802

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Ata de Registro de Preços 53/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2025	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	ROSANE AREND	07/01/2026 09:38 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23873.006906/2025-21

1. DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/xxxx

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90051/2025

(Processo Administrativo nº 23873.006906/2025-21)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 23873.006906/2025-21 conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição OU Contratação de, especificada na relação de itens da contratação, Apêndice II do termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXXXXXX						
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXX						
ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO PARTICIPANTE
TOTAL						

.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.[A3]

2.3. Eventual quantidade mínima e máxima de requisição consta na relação de itens da contratação, apêndice do Termo de referencia do Edital acima mencionado.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o *Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127)*.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ~~não poderá~~ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no ~~edital~~ ~~ou [aviso de contratação direta]~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital* ; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2].

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao **edital**.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ÓRGÃO

FORNECEDOR

12. Anexo - Ata de cadastro reserva

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXXXXX						
CNPJ XXXXXXXXXXXXX						
ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO PARTICIPANTE
TOTAL						

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO PARTICIPANTE
TOTAL						

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: despacho favoravel

ALEX RODRIGO BRONDANI

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

MODELO DE PROPOSTA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº **xx/xxxx**
(Processo Administrativo nº **xxxxxxx**)

Dados de identificação:

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/UF:

Telefone:

E-mail:

Dados do(s) bem(ns) ofertado:

Nº	Descrição	Fabricante	Marca/Modelo	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unitário	Valor total

Validade da proposta: 60 dias.

Folder/Ficha técnica: **em anexo.**

Local, Data

Assinatura digital da Pessoa Física Responsável Legal da Empresa
(Não pode ser assinatura de pessoa jurídica, sem identificação da pessoa que assinou)
(Assinatura digital precisa ter forma de validação ou conferência para autenticação)



Emitido em 03/12/2025

**MINUTA DO FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Nº 8/2025 - SLCSVS
(11.01.10.02.04.03.01)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2025 23:49)

ALEX RODRIGO BRONDANI

CHEFE - TITULAR

SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)

Matrícula: 2126771

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **MINUTA DO FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**, data de emissão: **03/12/2025** e o código de verificação: **1346d8d7bf**